



Antíteses

ISSN: 1984-3356

hramirez1967@yahoo.com

Universidade Estadual de Londrina

Brasil

Lopes de Carvalho, Francismar Alex

Rivalidade imperial e comércio fronteiriço: aspectos do contrabando entre as missões espanholas de
Mojos e Chiquitos e a capitania portuguesa de Mato Grosso (c. 1767-1800)

Antíteses, vol. 4, núm. 8, julio-diciembre, 2011, pp. 563-598

Universidade Estadual de Londrina

Londrina, Brasil

Disponible en: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=193321417008>

- Cómo citar el artículo
- Número completo
- Más información del artículo
- Página de la revista en redalyc.org

redalyc.org

Sistema de Información Científica

Red de Revistas Científicas de América Latina, el Caribe, España y Portugal
Proyecto académico sin fines de lucro, desarrollado bajo la iniciativa de acceso abierto

Rivalidade imperial e comércio fronteiriço: aspectos do contrabando entre as missões espanholas de Mojos e Chiquitos e a capitania portuguesa de Mato Grosso (c. 1767-1800)

**Imperial rivalry and frontier commerce:
some aspects of contraband between Spanish missions of Mojos and
Chiquitos and Portuguese *capitania* of Mato Grosso (c. 1767-1800)**

*Francismar Alex Lopes de Carvalho**

RESUMO

A contenda entre Espanha e Portugal pela definição da posse das regiões limítrofes das colônias da América foi acompanhada de políticas distintas no tocante ao comércio entre vassalos de ambos os impérios. Na segunda metade do século XVIII, na região do vale do rio Guaporé (centro da América do Sul), ao passo que havia rigorosa proibição ao contrabando por parte da Coroa espanhola, a Coroa portuguesa estimulava veladamente o comércio ilegal, que se tornou intensamente praticado por mercadores, missionários, militares e mesmo governadores. As missões de Mojos e Chiquitos e as regiões de Santa Cruz de la Sierra, Cochabamba e La Plata, embora produtoras de gado, sebo, mulas, cacau, cera, algodão e açúcar, sofriam com a escassez de artigos europeus devido ao monopólio comercial espanhol, situação que encorajava missionários e comerciantes a procurar fornecedores alternativos. Por sua vez, os portugueses, estimulados pela Coroa, contavam com pedras e metais preciosos das minas de Mato Grosso para adquirir os artigos de primeira necessidade indispensáveis ao abastecimento do Forte Príncipe da Beira, circunstância que propiciava uma articulação com os interesses de setores locais dos domínios espanhóis. Neste texto analiso os impactos do contrabando sobre instituições administrativas, comerciantes e povos indígenas desde o período pós-jesuítico, auge do contrabando, até a administração dos últimos governos reformistas espanhóis, responsáveis por tentativas de interdição.

PALAVRAS-CHAVE: Contrabando. Mato Grosso. Missões. Mojos. Chiquitos. Política comercial.

ABSTRACT

Spaniards and Portuguese had applied different policies concerning the contraband in South American frontiers. While Spanish Empire forbade the commerce with foreigners, the Portuguese Crown secretly stimulated the contraband at Colônia do Sacramento and Mato Grosso. During the second half of eighteenth century, contraband became intensely practiced by merchants, missionaries, military and even governors in the valley of the Guaporé River. The missions of Mojos and Chiquitos consolidated the production of cattle, tallow, mules, cocoa, cotton and sugar, but irregular supply of European goods encouraged missionaries and Spanish merchants to seek alternative suppliers. At the same time, in Portuguese *capitania* of Mato Grosso, orders of the central power, availability of gold and demand in fort Príncipe da Beira propitiated convergence with Spanish vassals' aspirations. This paper analyses the impacts of contraband among Spanish and Portuguese administrative institutions, merchants and indigenous peoples in the contested frontier of Mojos, Chiquitos and Mato Grosso provinces. It focuses on the period after the expulsion of Jesuits, when contraband prospered, and the late Spanish reformist governors.

KEYWORDS: Contraband. Mato Grosso. Missions. Mojos. Chiquitos. Commercial policy.

* Doutorando em História pela Universidade de São Paulo, Brasil. Esta pesquisa conta com financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

“[...] esta provincia ha sido la madre del Fuerte del Príncipe de la Beyra”.
Lazaro de Ribera, governador de Mojos, ao vice-rei de Buenos Aires,
Nicolás de Arredondo, 20 jun. 1791.¹

Abastecimento e Contrabando

As populações indígenas que ocupavam o *piemonte* oriental dos Andes, savanas e estepes tropicais que se espalhavam pelos vales dos rios Beni, Mamoré, Madeira, Guaporé e Pilcomayo, foram acossadas já no primeiro século da colonização por espanhóis que buscavam o quimérico *Paytiti* e sua serra de prata, ou que com esse pretexto capturavam índios para o serviço pessoal. Essas “entradas” espanholas partiam de Santa Cruz de la Sierra, cidade fronteiriça instalada em 1561 (GARCÍA RECIO, 1988, p. 50-62 *et passim*). Para fins do século XVII, há registros de que também os bandeirantes paulistas, por vezes disfarçados de jesuítas, assediavam aqueles índios, a exemplo da tentativa, que se revelou frustrada, de capturar 1.500 Taus e Piñoquis em 1694. (FERNÁNDEZ, 1895, p. 101) A oferta de proteção contra entradas de cruceños e paulistas, de um lado, e de liberação de *encomiendas* e toda a sorte de serviço pessoal, de outro, foram argumentos poderosos utilizados pelos jesuítas para atrair os muitos grupos indígenas que ali viviam (SAIGNES, 1975, p. 231-232). Em 1682, foi fundada a primeira missão na região de Mojos, dedicada a Nossa Senhora de Loreto; e em dezembro de 1691, o padre José Arce fundou entre os Piñoquis, que se achavam em estado lastimável, o *pueblo* de San Xavier, o primeiro dos que foram conhecidos como missões de Chiquitos. Já em 1713 o padre Altamirano referia que, em Mojos, eram 17 as reduções, 24.914 os índios batizados, e 30.914 o total de moradores, e um padrão de 1749 informava, por sua vez, que havia em Chiquitos sete *pueblos* e 14.701 pessoas.²

Os jesuítas defrontaram-se, aí como em outros lugares, com o problema de garantir o abastecimento de determinados itens que somente podiam adquirir nas cidades espanholas, ao mesmo tempo em que pretendiam impedir as “entradas” que capturavam índios para o serviço pessoal e evitar que a presença de espanhóis nos *pueblos* interferisse no processo de evangelização (MÖRNER, 1999, p. 282-284). Seus pleitos na Audiência de Charcas foram atendidos por uma Real Provisão de 1700, que ademais de interditar

¹ Archivo Histórico Nacional, Madrid [AHN], Estado, 4397.

² “Breve noticia del estado en que se hallan el año de 1713 las misiones de infieles que tiene a su cargo la provincia del Perú, de la Compañía de Jesús, en las provincias de los Mojos”. (BARNADAS; PLAZA, 2005, p. 76) (os autores atribuem o informe ao jesuíta Diego Francisco Altamirano); Archivo General de Indias, Sevilha, Espanha [AGI], Charcas, 199. Carta do vice-rei do Peru, Conde de Superunda, ao rei de Espanha, Lima, 19 set. 1749, sobre o padrão dos índios Chiquitos remetido pelo ouvidor Don Francisco Xavier de Palacios.

quaisquer entradas de espanhóis em Mojos e Chiquitos, regulava o comércio com o exterior, especialmente com Santa Cruz de la Sierra, cidade espanhola mais próxima, a qual foi proibida de “introducir en las dichas misiones ningún género de mercancía, ni hacer repartimiento alguno”; ao mesmo tempo, era garantida aos missionários a faculdade de enviar comissionados e manter procuradores em Santa Cruz e no Peru, sem que por esse comércio necessitassem requerer quaisquer licenças.³

À época dos jesuítas, as missões de Mojos e Chiquitos enviam a Santa Cruz e ao Peru cera, tecidos, sebo, cacau e açúcar, e recebiam ferramentas, sal, facas, roupas, *chaquiras*, vidro, itens litúrgicos, e nos primeiros tempos gado, mulas e cavalos. Reunidos em San Xavier para uma consulta em 1715, os jesuítas decidiram que “se tubiesse trato con alguna persona determinada [em Santa Cruz de la Sierra], para q' trage se los generos necesarios”, e não com qualquer comerciante que aparecesse nas missões, cujos curas deveriam enviar previamente a San Xavier a relação dos gêneros precisos.⁴ Por esse caminho também seguiam o cacau, a cera e os tecidos de Mojos, que padeciam “avarias y demoras”, como refere um governador, navegando 30 e 40 dias os rios Mamoré e Río Grande acima, “sufrindo mil males sus conductores por la escases de aguas que se experimenta cerca de S.ta Cruz”.⁵

O essencial a notar aqui é que, como já observaram outros autores, os jesuítas controlavam o comércio do excedente produzido nas missões, negociando-o diretamente em Santa Cruz e no Peru (GARCÍA RECIO, 1987, p. 15; BLOCK, 1994, p. 68-69; TOMICHÁ CHARUPÁ, 2002, p. 201). Com a expulsão dos jesuítas do império espanhol em 1767, impôs-se a concepção de que as produções deveriam ser remetidas à Administração Central da *Real Hacienda* em La Plata, que teria as funções de controlar as contas de todos os *pueblos*, receber seus frutos, comercializá-los e remunerar curas e índios. Ao contrário das missões do Paraguai, em Mojos e Chiquitos os curas que substituíram os jesuítas mantiveram o poder temporal de 1767 a 1789, quer dizer, eram os responsáveis pela remessa do excedente econômico aos armazéns da *Real Hacienda*.⁶ A

³ Real Academia de la Historia [RAH], Colección Mata Linares, t. 56, f. 138-52. “Real Provisión de la Audiencia de Charcas”, La Plata, 9 nov. 1700. García Recio (1987, p. 15) e Tomichá Charupá (2002, p. 197), atentos às interações das missões com o âmbito que as rodeava, observam que aos comerciantes espanhóis não era permitida a entrada em Chiquitos e Mojos, e as trocas eram realizadas na estância “El Palmar”, a 12 léguas da missão de San Xavier.

⁴ “Consultas celebradas en las juntas hechas en el Pueblo de San Xavier sobre las Misiones y razones q' sobre ellas se trattaron”, c. 1715. (CORTESÃO, 1955, p. 120).

⁵ AGI, Charcas, 576. Carta de Ignacio Flores a Juan Joseph de Vértiz, Cochabamba, 9 fev. 1780, sobre os prejuízos da rota entre Mojos e Santa Cruz de la Sierra e a viabilidade da que seguia direto a Cochabamba.

⁶ Os administradores laicos foram introduzidos nas missões do Paraguai pela “Instrução” de 23 ago. 1768 e a “Adição” de 15 jan. 1770, redigidas pelo governador de Buenos Aires, Bucareli y Ursúa. Para Maeder (1987, p. 140), o sistema era praticamente uma adaptação do Diretório dos Índios, legislação que regulava as vilas de índios na América portuguesa a partir de 1758. Apesar de Mojos e Chiquitos

Real Cédula de 15 de setembro de 1772, acompanhada de um minucioso regulamento redigido pelo bispo de Santa Cruz, Don Francisco Herboso y Figueroa, confirmou um governador político-militar para cada uma dessas províncias, que o cura primeiro de cada *pueblo* seria responsável pelo temporal, e que as produções fossem enviadas à *Real Hacienda*, que providenciaria a remuneração e o abastecimento do que fosse necessário.⁷ Essa espécie de monopólio estatal do comércio permaneceu até o início do século XIX, mas sofreu uma alteração importante com a “Instrução Superior” de 14 de setembro de 1789, emitida pela Audiência de Charcas, que finalmente retirou o poder que os curas detinham sobre o temporal e instituiu administradores laicos em cada um dos *pueblos*.⁸

Sobre esse sistema econômico fortemente centralizado que sucedeu à expulsão dos jesuítas de Mojos e Chiquitos, escreveu o governador de Mojos, Don Lazaro de Ribera, ao vice-rei de Buenos Aires, Nicolás de Arredondo: “Todos estos frutos, y efectos, q.e son de comunidad, los entregan fielmente los yndios a el que govierna sus pueblos, q.e hasta aquí han sido los curas y se remiten por los ríos Mamoré, y Grande a la Adm.on Subalterna de S.ta Cruz, de donde pasan a la General q.e esta en la Ciudad de la Plata”. Portanto, toda a produção deveria ser absorvida pela *Real Hacienda*, que seria responsável por subministrar índios e padres do que fosse necessário: “De allí retornan sal, fierro, ropa de la tierra, y algunos géneros de Europa, para socorro de los indios, fomento de su industria, conservación de los templos, y demás atenciones de la Prov.a”.⁹ O sistema, no entanto, era problemático, como notou o mesmo governador à luz das visitas que realizara em alguns *pueblos*, dentre outras razões porque o risco de que as produções fossem comercializadas diretamente (o termo que utiliza é “contrabando”) com Santa Cruz de la Sierra ou com os portugueses de Mato Grosso, tão próximos como estavam, não era desprezível.¹⁰

não contarem com administradores laicos até 1789, os desvios de bens de comunidade e o acirramento da exploração dos índios ocorreram de modo semelhante às missões do Paraguai, sobre o que se pode consultar, dentre outras, as análises de Ganson (2003) e Wilde (2009, p. 202 *et seq.*).

⁷ AGI, Charcas, 515. Regulamentos temporais para as missões de Mojos e Chiquitos, Santo Ildefonso, 15 set. 1772, f. 57, §29: “Así los texidos como la cera se ha de remitir a la Recepturía General, que se ha establecido en la Ciudad de la Plata”; f. 81, §3: “la correspondencia de los curas sea con dicho gobernador, remitiéndole a este las listas de los generos que necesiten para sus respectivos pueblos y las facturas de los efectos que remiten, para que este se corresponda con la Recepturía General de esta Ciudad [de la Plata], pidiendo lo que graduare conveniente y necesario para cada pueblo, y remitiendo al Receptor de Santa Cruz los efectos que deben pasar a esta ciudad a la Recepturía General”. Esperava-se que a produção das missões custeasse os salários de curas, receptores e governadores e que restasse algum “resíduo” à *Real Hacienda*, porém o regulamento advertia sobre a elevação da produtividade: “se reconociere no haber resto suficiente para sostener los gastos inexcusables, se deberá tomar algún medio suave y equitativo de aumentar estos fondos comunes” (f. 80, §1).

⁸ AGI, Charcas, 445. Instrução Superior da Audiência de La Plata, 14 set. 1789.

⁹ AHN, Estado, 4436, n. 14. Lazaro de Ribera a Nicolás de Arredondo, San Pedro, 19 mar. 1790.

¹⁰ AGI, Charcas, 623. Lazaro de Ribera ao rei, San Pedro, 17 set. 1787.

Realmente, as missões de Mojos e Chiquitos estavam localizadas em território sob acirrada contenda com o império português. Para além das minas de Cuiabá, descobertas desde 1718, os portugueses procuraram consolidar sua posição, em meio às indefinições do Tratado de Madrid, criando povoações em pontos estratégicos: em pleno vale do rio Guaporé, bem diante das missões espanholas, instalaram Vila Bela (1752), capital de Mato Grosso, e a fortificação de Nossa Senhora da Conceição (1760), duas vezes reconstruída (em 1769, mudando o nome para Forte Bragança, e em 1776, para Forte Príncipe da Beira). Em que pese as vantagens de dominar pontos-chave de acesso às bacias do Amazonas e do Paraguai e Paraná, e do ouro extraído daquelas terras, o abastecimento da capitania de Mato Grosso era difícil. Não surpreende que um governador estimasse que “os gêneros necessários à nossa conservação física adquirem um grau de carestia de mais de 300 por cento da primeira mão”.¹¹ Escravos, sal, armas, ferramentas, tecidos, mulas e outras fazendas secas e molhadas, passavam ou pelas rotas fluviais desde o Grão-Pará e São Paulo, ou por caminhos de terra desde o Rio de Janeiro e Bahia. De todo o modo, como os comerciantes transferiam os custos de transporte e tributação ao preço final, acrescendo margens vultosas de lucro, os preços dos itens mais necessários eram, para usar a expressão dos ministros do Reino, uma “exorbitância”.¹² O drama do abastecimento se agravava ainda com a falta de braços, pois uma vez que os escravos eram concentrados nas fárias de minerar, poucos eram os que se ocupavam das lavouras. Esse quadro propiciou um cenário favorável a que comerciantes portugueses passassem às próximas e abundantes missões de Mojos e Chiquitos a fim de realizar transações de não pouco interesse para a vida econômica de Mato Grosso (LOBO, 1960b, p. 420; SAIGNES, 1975, p. 226).

Assim, entre junho e setembro de 1740, Luiz Rodrigues Vilares, português, capitão-mor das minas de Cuiabá, coordenou a expedição de um grupo de comerciantes a Chiquitos. Em uma carta endereçada aos jesuítas, propunha fornecer tecidos, sal, açúcar, vinhos “y otros generos q.e no se comprehendan en las prácticas de Yndias”, a troco de gados, bestas e cavalos dos domínios espanhóis, e assegurava tarifas acessíveis, de “maior comodidad de las que por estanque les dispensan las contrataciones de Sevilla [e] con menos avances de que los introducen franceses, ingleses, y olandeses”.¹³ Em desacato ao Regimento do Mestre de Campo de Cuiabá de 26 de junho de 1723, que proibia o

¹¹ Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Lisboa [IANTT], Ministério do Reino, maço 500, caixa 624. Instrução de Luiz Pinto de Souza Coutinho, governador de Mato Grosso, ao seu sucessor, Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, Vila Bela, 24 dez. 1772. §67 (citação) e §33.

¹² Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa [AHU], Avulsos da capitania do Pará [PA], cx. 69, d. 5919. Instrução secretíssima a João Pereira Caldas, Ajuda, 2 set. 1772.

¹³ AGI, Charcas, 425. “Cópia de la carta de Luys Roys Vilares, escrita en Cuyabá en 22 junio de este año de 1740 a los P.s misioneros de Chiquitos solicitando la introducción de su comercio por estas partes en el Peru”.

contrabando com os espanhóis, os comerciantes dessas minas se anteciparam às decisões do poder central português, a quem só comunicaram o empreendimento em carta de 20 de setembro de 1740, com um pedido de mercê de abertura do referido comércio.¹⁴ A Coroa portuguesa, diante das delicadas negociações do Tratado de Madrid, ordenou ao primeiro governador de Mato Grosso, D. Antonio Rolim de Moura: “tenhais toda a vigilância para impedir aos moradores do vosso governo todo o comércio de gêneros com os Espanhóis”,¹⁵ proibição reforçada em 1757.¹⁶

Entretanto, a interdição ao contrabando foi retirada por carta de 5 de junho de 1761, em que Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que já assumira a secretaria de Estado, instruiu o governador do Pará sobre “o político uso do commercio e correspondencia que se pode entreter cautelosamente com os padres castelhanos”.¹⁷ Nessa viragem em prol do estímulo velado ao contrabando, a Corte portuguesa não se fará acompanhar pela espanhola, que já em outubro de 1740 reforçara, de forma contundente, a proibição de qualquer contato ou comércio com portugueses.¹⁸

Embora o poder central espanhol continuasse a proibir o contrabando até o fim da época colonial, no nível local, comerciantes, missionários, militares e governadores ficavam sem outra opção, a ponto de um governador de Buenos Aires reconhecer que, tão demorados a chegar e tão caros eram os produtos que vinham pelas frotas, que ele era obrigado a ir comprá-los na Colônia do Sacramento.¹⁹

¹⁴ AHU, Avulsos da capitania de Mato Grosso [MT], cx. 3, d. 140. Ouvidor João Gonçalves Pereira ao rei, Cuiabá, 20 set. 1740.

¹⁵ “Instrução da rainha D. Mariana Vitória”, Lisboa, 19 jan. 1749. (MENDONÇA, 1985, p. 26).

¹⁶ AHU, Cód. 613. Instrução de Tomé Joaquim da Costa Corte Real a D. Antonio Rolim de Moura, Belém, 7 jul. 1757, §11.

¹⁷ Biblioteca Nacional de Portugal, Lisboa [BNL], Reservados, Cód. 11415. Manuel Bernardo de Melo e Castro a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, confirmando recebimento de carta de 5 jun. 1761, Pará, 11 out. 1761.

¹⁸ AGI, Charcas, 207. “Auto”, La Plata, 19 out. 1740. A Ley 8, tít.13, lib. 3, uma das várias que proibiam o comércio com estrangeiros no império espanhol, dada já a 6 jun. 1556 e incluída na *Recopilación de 1680*, ordenava “que todos los que trataren y contrataren en las Indias, provincias y puertos de ellas con extranjeros de estos nuestros reinos de España, de cualquier nación que sean, y cambiaren ó rescataren oro, plata, perlas, piedras, frutos, y otros cualesquier géneros y mercaderías, ó les compraren ó rescataren las presas que hubieren hecho, ó les vendieren bastimientos, pertrechos, armas, ó municiones, y se hallaren principalmente culpados en los dichos rescates, compras y ventas, incurran en pena de la vida y perdimiento de bienes” (*Recopilación de Leyes de los Reinos de las Indias*. 4. ed. Madrid: Consejo de la Hispanidad, 1943. t. 1, p. 619; de mesmo teor era a Ley 7, tít. 27, lib. 9 [t. 3, p. 327]). Sobre as interdições ao contrabando, vide Haring (1939, p. 79-85, *et passim*).

¹⁹ As Reais Cédulas de 26 mai. 1721 e 10 mai. 1723 reforçavam a proibição de “comercios y introducciones ylizitas” e rechaçavam o pretexto dos *vecinos* de Buenos Aires que, “por la retardacion de Navios de estos Reinos, les precisava muchas veces a comprar las ropaſ que pasavan a la Colonia”. In: ARCHIVO General de la Nación Argentina. *Campaña del Brasil: antecedentes coloniales*. Buenos Aires: Archivo General de la Nación, 1931. v. 1, p. 473 e 485. Citadas e analisadas no trabalho de Possamai (2001, p. 276).

Figura 1 - Missões, povoações e fortificações no vale do rio Guaporé, na segunda metade do século XVIII.



Fonte: Elaboração própria a partir de mapa contemporâneo da Bolívia. Localização das missões Block (1994, p. 45) e Tomichá Charupá (2002, p. 667).

No império espanhol, era vigente o sistema comercial inaugurado pelos reis católicos e aperfeiçoadado pelos Áustrias, fundamentado, de um lado, no regime de porto único em Espanha e nos vice-reinos, e de outro, na imposição de apenas uma rota comercial nas colônias. Assim, obrigatoriamente, todo o comércio da América do Sul seria abastecido de produtos europeus através da rota que ligava Sevilha, depois Cádiz, ao Istmo do Panamá; daí ao porto de Callao de onde, conduzidas por mulas, as mercadorias chegariam a Lima, capital do vice-reino; ou embarcariam até Arica, para seguir até Potosí.

Até o decreto de comércio livre de 1778, o abastecimento das regiões de Santa Cruz de la Sierra, Tucumán, Assunção e Buenos Aires era dependente desse longo roteiro. Aos elevados custos de transporte e de taxas alfandegárias somavam-se lucros extraordinários dos comerciantes, que podiam alcançar 150, 300 e 500% (HARING, 1939, p. 180; CANABRAVA, 1984, p. 42-49; MOUTOUKIAS, 1988a, p. 62; POSSAMAI, 2001, p. 276-78).

Tal era a situação dos domínios espanhóis confinantes com os portugueses, que a conheciam muito bem, tanto assim que Rolim de Moura, consultado pelos ministros de Estado em 1774, asseverou que os espanhóis viviam em constante escassez de mercadorias européias de primeira necessidade: “Os preços das fazendas que lhes vão da Europa são exorbitantes em comparação com as nossas e a maior parte delas não presta para nada; a baeta que ia aos jesuítas meus vizinhos era uma pouca serapilheira; de Europa não lhes vai louça da Índia nem vidros cristalinos”.²⁰

Com a expulsão dos jesuítas, comerciantes espanhóis de Santa Cruz de la Sierra, Córdoba, Salta e Tucumán vislumbraram a possibilidade de intermediar o comércio entre as abundantes produções das missões de Mojos e Chiquitos e as mercadorias aparentemente mais atrativas trazidas pelos portugueses. Por sua vez, desde 1761, os portugueses abandonaram as reservas quanto ao contrabando com os espanhóis na fronteira do Mato Grosso e da Amazônia, e procuraram planejar uma ofensiva comercial que significasse um golpe decisivo contra o exclusivo colonial dos seus rivais.

O Plano Pombalino e a Disputa pelo Exclusivo

No dia 1º de setembro de 1772, o Marquês de Pombal recebeu em sua casa os ministros Martinho de Melo e Castro e José de Seabra e Silva para discutirem os detalhes de um Plano de Comércio que se pretendia introduzir em Mato Grosso, capitania de São José do Rio Negro e demais regiões confinantes com os domínios de Castela.²¹ Estratégia emblematicamente chamada de “Plano de Segurança, e do Commercio”, visava estimular as atividades da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, criada em 1755, dinamizar a economia das capitâncias fronteiriças, através do barateamento do preço dos escravos e das fazendas e da instalação de feitorias no itinerário dos rios amazônicos, e, finalmente,

²⁰ “Informação que sobre a capitania de Matto Grosso foi dada ao Marquez de Pombal pelo Conde de Azambuja” [1774] (apud BASTOS, 1972b, p. 94).

²¹ Fica-se sabendo dessa reunião por carta de Ignacio Pedro Guintella, Ancelmo José da Cruz, Francisco José Lopes e João Roque Jorge ao governador do Pará, João Pereira Caldas, Lisboa, 2 out. 1772, em: AHU, PA, cx. 69, d. 5919.

objetivava fomentar secretamente a introdução de mercadorias nos domínios espanhóis.²² “Hum dos mais importantes Negocios, que actualmente constituem os Interesses da minha Corôa”, referia uma “instrução secretíssima” ao governador do Pará, João Pereira Caldas, consistia em “introduzir na maior parte das vastas Provincias Hespanholas do Orinoco, de Quito e do Perú com grande vantagem ao que antes se fazia naquela Colonia do Sacramento”, um “grosso e fecundo comércio”, “sem que os respectivos Governadores confinantes o possao facilmente impedir”. Para tanto, sob “o mais inviolável Segredo” – dando a saber a cada um apenas a atividade imediata a executar, não a substância do Plano –, cumpriria ao governador, antes de tudo, limitar os lucros de todos os comerciantes que passassem negócios para aquela parte ao máximo de 12%, “para se virem a colher na maior extensão dos consumos os avultados lucros, que não permitem as pequenas quantidades vendidas com cobiçosas carestias”.²³

Esse Plano, cujo feitio, segundo David Davidson (1970, p. 194), oferecia “the purest manifestation of state mercantilism”, baseava-se, portanto, em três pontos centrais: (a) introduzir gêneros europeus no império espanhol; (b) limitação dos lucros dos comerciantes a 12%; e um terceiro aspecto seguir-se-ia como consequência: (c) para rebaixar os preços, então, era preciso impor um tabelamento, como de fato aconteceu; assim, como cumprisse somente ao governo realizar veladamente as transações com os espanhóis, as mercadorias seriam antes adquiridas aos homens de negócio conforme os preços da tabela; os que procurassem preços mais altos, fatalmente seriam excluídos.²⁴

Por bando de 28 de janeiro de 1775, o governador de Mato Grosso, Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, rebaixou (em alguns casos em 50%) e congelou os preços de escravos e gêneros vendidos na capitania, e estabeleceu uma taxa de juros de 5% ao ano. As alterações não terão sido de somenos, se postos em comparação os preços vigentes em 1770 e a nova pauta estabelecida em 1775: um negro bom, comprado nos portos do Rio de Janeiro ou da Bahia, e que era vendido em Mato Grosso a 300\$000, passou a custar 160\$000, se viesse do Pará; o alqueire de sal passou de 30\$000 a 9\$450; cada frasco de vinho, vinagre, azeite ou aguardente, de 3\$000, passou a valer 1\$687; a peça de bretanha, item de grande saída entre os espanhóis, custava antes 9\$000 (medida

²² Existe menção ao projeto em: AHU, PA, cx. 65, d. 5657. “Memoria das Instrucçōens, e Ordens”, 10 jul. 1770; e o Plano foi exposto detalhadamente em: AHU, PA, cx. 69, d. 5919. “Instrução secretíssima a João Pereira Caldas”, 2 set. 1772. Análises desse Plano de Comércio podem ser lidas em Davidson (1970, p. 158, 162, 313) e Bastos (1972a, p. 94-102).

²³ AHU, PA, cx. 69, d. 5919. “Instrução secretíssima a João Pereira Caldas”, 2 set. 1772.

²⁴ AHU, MT, cx. 26, d. 1536. “Reflexoens sobre o Governo e Administração da Capitania de Mato Grosso” [anônimo, c. 1788].

e origem não especificada), e os novos preços passaram a ser: 9\$111 (bretanha de França larga), 6\$918 (estreitas) e 3\$205 (de Hamburgo).²⁵

O estímulo ao contrabando sob a forma de um rígido controle estatal – que, estrategicamente, dever-se-ia recobrir “com tal disfarce, que não pareça que V. S.a o promove, e menos que tem ordem para assim o fazer”²⁶ – não deixou de exercer severos impactos sobre certos nichos de comerciantes portugueses. Assim, o governo de Luiz de Albuquerque foi duramente criticado por alguém que escreveu umas “Reflexoens sobre o Governo e Administração da Capitania de Mato Grosso, que manifestão as concussoens roubos depredaçoens e violencias que cometem os Governadores daquele Estado em prejuízo da Real Fazenda, e em ruína dos Vassalos de Sua Magestade”.²⁷ Sobre o contrabando, refere o autor anônimo que:

Faz-se este Comercio suministrando o Governador aos seos Comissários, os generos que devião passar aos Domínios Espanhoes, fixando-lhe preços altíssimos, trazendo de retorno das minas Espanholas para os Domínios de Mato Grosso, diferentes Generos, como Assucar, Farinha, Cebo, Galinhas, Cavalos, Gados, Carne Seca &a, q.e tomavão aos Espanhóes por ínfimos preços, vindo depois vendelos à Fazenda Real, e aos particulares por excessivos preços, como por exemplo o cebo, que trazião a 640 a arroba, o vendião em Mato Grosso a 3.600, os Cavalos que custavão dez pesos, a cincuenta Pesos &a.

Como se não bastasse, o verdadeiro motivo que levou à instalação da povoação de Casalvasco, prossegue o autor anônimo, foi o de desviar os castelhanos de irem comerciar em Vila Bela, onde os mercadores lhes vendiam gêneros a preços mais baixos, e obrigá-los a comprar em Casalvasco, à mercê dos preços pedidos pelos comerciantes favorecidos do governador. Da mesma forma, como entrassem muitas mulas por Cuiabá, vindas do roteiro de Goiás, e baixassem os preços das que eram compradas dos espanhóis, com prejuízo do monopólio estabelecido pelo Plano, foi instalado um registro entre Cuiabá e Vila Bela. Finalmente, como só militares e comerciantes com licença do governo podiam passar aos domínios de Espanha para comércio, todo ele controlado pela Real Fazenda, quem quisesse participar tinha de vender suas mercadorias aos comissários responsáveis pelo abastecimento dos armazéns reais, aos preços mais baixos possíveis.²⁸

²⁵ AHU, MT, cx. 15, d. 916. “Memória dos preços comuns a que no Mato Grosso são vendidos os géneros molhados e secos” [c. 1770]; AHU, MT, cx. 17, d. 1093. “Copia da Pauta q.’ se estableceo em Matto Grosso, para por ella venderem os Negociantes a ouro”, Vila Bela, 28 jan. 1775.

²⁶ AHU, Cód. 614. Instrução de Martinho de Melo de Castro para Luiz de Albuquerque, Belém, 13 ago. 1771, §5.

²⁷ AHU, MT, cx. 26, d. 1536 [c. 1788].

²⁸ AHU, MT, cx. 26, d. 1536. “Reflexoens sobre o Governo” [c. 1788]; “Informação sobre a capitania de Mato Grosso dada pelo Astrônomo Antonio Pires da Silva Pontes” [1798] (apud DAVIDSON, 1970, p. 193).

Entretanto, fracassou a tentativa de fornecer gêneros europeus de forma sustentável ao império espanhol. Segundo Davidson (1970, p. 199), o fornecimento de escravos negros para a capitania do Grão-Pará permaneceu insuficiente, e a navegação da rota fluvial entre Belém e Vila Bela encontrava dificuldades para recrutar tripulação. Eram poucos os que possuíam o capital necessário para fornecer os itens de luxo demandados pelos espanhóis, e o roteiro acabou sendo mais utilizado pela administração do que por comerciantes.

O contrabando que predominou foi o de mantimentos produzidos nas missões trocados por ouro das minas portuguesas. Já em 1770, o cura da missão de Santa Magdalena, Don Tomás Zapata, forneceu 200 cabeças de gado aos portugueses, em trato com Manoel Pedro, que lhe pagou com um anel de ouro com diamantes, duas escopetas e três libras de ouro em pó.²⁹ Em 1775, pelo registro de Jaurú, passaram a Vila Bela 100 mulas, e os portugueses conseguiram com os índios de Chiquitos 400 a 600 cabeças de gado, a troco de “fazendas e quinquilharias”; nesse mesmo ano, os comerciantes Don Gabino e Don Jacinto, vindos de Córdoba e Salta, trouxeram desde o registro de Jaurú 564 bestas, que os comerciantes de Vila Bela compraram a prestação.³⁰

Nos anos decisivos para a construção do Forte Príncipe da Beira (iniciada em 1776), os portugueses adquiriram aos comerciantes espanhóis considerável rebanho de gado, além de mulas e mantimentos. Em 1778, Don José Franco, tenente de milícias em Santa Cruz de la Sierra, forneceu 646 cabeças; já em 1781, Don José Pericena, Don José Antonio, Don José Soares, Don Ramón Gonzalez de Velasco e o mesmo Don José Franco trouxeram o total de 1.200 bestas muares.³¹ Finalmente, em 1787, desde a missão de Concepción, frei Melchor Guillén, Don Ramon Lairana, Don Francisco Xavier Chaves e Don Joseph Lorenzo Chaves de Arias enviaram aos portugueses do Forte Príncipe: 4 canoas com carne e açúcar; 3 canoas com carne e galinhas; uma canoa de açúcar; 22 canoas carregadas de frascos de aguardente, açúcar, sebo, galinhas, velas, chocolate, mel, tecidos, biscoito, doces, tamarindos, e redes pintadas; e duas canoas com aguardente, açúcar e tecidos. Essa negociação foi intermediada pelos militares portugueses comissionados a entrarem em território espanhol e negociarem com padres e

²⁹ AGI. Charcas, 623. Inquérito realizado na redução de Nossa Senhora de Loreto de Mojos, 5 mar. 1770.

³⁰ AVB, p. 198, 216; AHU, MT, cx. 18, d. 1128. Luiz de Albuquerque a Martinho de Melo e Castro, Forte Príncipe, 28 jun. 1776.

³¹ Arquivo Público do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, Brasil [APMT], Defesa, 1778, 295. José Manuel Cardoso da Cunha a Luiz de Albuquerque, Forte Príncipe, 21 set. 1778; APMT, Defesa, 1778, 292. José Manuel Cardoso da Cunha a Luiz de Albuquerque, Forte Príncipe, 18 out. 1778; AHU, MT, cx. 24, d. 1453. “Relação dos Contrabandistas Espanhóis, que chegaram a esta Fronteira de Matto Grosso pela via de Chiquitos em Agosto de 1781”, com rubrica de Luiz de Albuquerque, Vila Bela, 2 jan. 1785.

comerciantes: Manoel José da Rocha, Francisco Rodrigues do Prado, Francisco José Teixeira e Joaquim Sousa.³²

Diante dos drásticos problemas de abastecimento no império espanhol, havia lucrativo mercado para vários produtos. Atento a essa demanda, o governador de Mato Grosso, Luiz de Albuquerque, procurou informar os ministros portugueses a respeito dos itens mais desejados pelos espanhóis. Escravos negros eram avidamente procurados, mas por razões de política econômica, já previstas no Plano de 1772, o governador interditou sua saída por bando de 13 de março de 1776.³³ Houve, apesar disso, casos de vendas de escravos negros; o visitador das missões de Mojos, por exemplo, quis comprar uma “moleca” e um “moleque”.³⁴

Desse modo, o item que acabou encabeçando as preferências dos espanhóis eram as peças de ouro lavrado; conforme relatou Luiz de Albuquerque a Martinho de Melo e Castro, pretendiam os espanhóis “negociarem com as suas mullas dando-se-lhes o equivalente em peças de ouro lavrado com alguma pedraria, generos que eles diziam preferir pela maior facilidade de conduzir-se, e de vender-se no Peru”.³⁵ Em segundo lugar na preferência vinham as fazendas: “bretanhas finas, e ordinárias, Esguioens, e outras semelhantes; bem que também pessam algum pano fino, principalmente azul ferrete, e preto, chapéus finos com outros mais generos, que podem fornecer as Fábricas Portuguesas”.³⁶ Por fim, alguns bons vidros e louça da Índia apareciam com freqüência nas encomendas feitas pelos espanhóis.³⁷

Realmente, houve entre os comerciantes castelhanos e os curas das missões alguma empolgação com os tratos com os portugueses, compartilhada inclusive por vários governadores, como se vê pelos pedidos de encomendas.³⁸ Entretanto, não é tarefa simples saber quem saía ganhando e quem saía perdendo. Essa questão só tem sentido se se pensar no governo de Mato Grosso e nos comerciantes castelhanos, pois o poder central espanhol era já evidentemente prejudicado: a produção das missões, que teria de chegar à *Real Hacienda*, era desviada para o Forte Príncipe da Beira, com severos danos à fiscalidade. Mas a dúvida sobre se estava a ganhar ou a perder era constante no espírito

³² AGI, Charcas, 623. “Representación de los Caciques”, Concepción, 20 jul. 1787.

³³ AHU, MT, cx. 18, d. 1128. “Bando”.

³⁴ APMT, Defesa, 1780, 474. José Manoel Cardoso da Cunha a Luiz de Albuquerque, Forte Príncipe, 4 jan. 1780. É provável que esse visitador, frei Antonio Peñaloza, cura, vigário e juiz eclesiástico em San Pedro, tivesse comprado os referidos escravos, pois em 1789 o governador de Mojos teve que tomar providências ante “un descamino de chocolate que se hizo a un esclavo y a un mulato, criados de fray Antonio Peñaloza, desobediencia de aquéllos a las órdenes de este gobierno”. Archivo de Mojos, v. 9, n. 15. (RENÉ-MORENO, 1973, p. 120).

³⁵ AHU, MT, cx. 18, d. 1128. Luiz de Albuquerque a Martinho de Melo e Castro, Forte Príncipe, 28 jun. 1776.

³⁶ AHU, MT, cx. 23, d. 1407. Luiz de Albuquerque a Martinho de Melo e Castro, Vila Bela, 21 mar. 1783.

³⁷ AHU, MT, cx. 18, d. 1128. Luiz de Albuquerque a Martinho de Melo e Castro, Forte Príncipe, 28 jun. 1776.

³⁸ Vide, por exemplo: AHU, MT, cx. 23, d. 1407. Don León González de Velasco a José Manoel da Rocha, Santa Cruz de la Sierra, 13 dez. 1782; Francisco José Teixeira a Luiz de Albuquerque, Forte Príncipe, 6 fev. 1783.

do governador de Mato Grosso. Depois de ter proibido a venda de escravos, e diante dos argumentos dos castelhanos, que lembravam que na Colônia do Sacramento não havia essa interdição, escreveu Luiz de Albuquerque ao ministro de Estado: “Com particularidade me acho duvidoso sobre consentir, ou não aos ditos castelhanos a compra d’alguns Escravos novos”.³⁹ Outra questão espinhosa era a compra de gado, mulas e cavalos dos espanhóis com ouro em barra ou lavrado: talvez “seria prejudicial”, especulava o governador, “comumente falando, que os castelhanos nos levasssem com ellas o mais sólido valor intrínseco, e o mais precioso representador de todas as couzas, qual he o sobredito ouro, ou riqueza de convenção, em cambio de efeitos não mais que de valor ideal e passageiro, como são mulas”.⁴⁰

Se não foi alcançada a meta principal do Plano Pombalino, ou seja, drenar metal precioso do Peru entranhando mercadorias a preços competitivos naqueles domínios de Castela, o pragmatismo da administração portuguesa foi capaz de ajustar-se às condições locais e empreender, com relativo sucesso, uma vigorosa drenagem de mantimentos, gado e mulas dos vizinhos, recursos que, em uma conjuntura decisiva de consolidação da posse do rio Guaporé, foram da maior importância, realmente vitais, por exemplo, para que se pudesse construir o Forte Príncipe da Beira. As obras desse forte monumental iniciaram em 1776 e prosseguiram pela década de 1780, a exigir a permanência e a manutenção de considerável contingente de escravos, soldados e funcionários naquela fronteira. Em carta ao rei de 22 de fevereiro de 1788, o governador de Mojos, Lazaro de Ribera, após duas visitas às missões e vários inquéritos, asseverava que o Forte Príncipe era largamente abastecido pelos próprios castelhanos:

El ganado bacuno y caballar que ofrecía un manantial inagotable de riquezas, no se han contentado con destruirlo en las multiplicadas matanzas que han hecho para lucrar el sebo, privando a los Yndios de su principal subsistencia, sino que le han havierto a los Portugueses todos los caminos para que entren a la parte de este despojo à cambio de oro, topacios, bretañas, terciopelos etcétera. Las caballadas pasaron enteras al Fuerte del Príncipe de Beyra, y ala famosa ciudad de Santa Cruz. El mismo destino tuvieron el cacao, los tejidos, la Azúcar, el Aguardiente, el tabaco, las obras de torno y carpintería con otras producciones y ramos industriales que ofrece la fertilidad de este suelo. [...] Gente, viberes, ganados, maderas, en una palabra quanto han necesitado, y necesitan en el día para dar fuerza, y extención a un tal establecimiento que se derige contra nuestra propia seguridad lo han encontrado con una puntualidad que asombra en esta desgobernada Provincia.⁴¹

³⁹ AHU, MT, cx. 19, d. 1183. Luiz de Albuquerque a Martinho de Melo e Castro, Vila Bela, 9 jan. 1778.

⁴⁰ AHU, MT, cx. 18, d. 1128. Luiz de Albuquerque a Martinho de Melo e Castro, Forte Príncipe, 28 jun. 1776.

⁴¹ AGI, Charcas, 623. Lazaro de Ribera ao rei, San Pedro, 22 fev. 1788.

Lealdades Duvidosas

Ao colocar em contato indivíduos e grupos sociais que compartilhavam diversas pautas culturais e identitárias, o contrabando tensionava as fidelidades monárquicas e as identidades coloniais, e mostrava como elas também podiam ser negociáveis. Não raro as vantagens econômicas se sobreponham às lealdades imperiais, e era mais fácil que as pessoas se identificassem com os vizinhos do outro lado, cuja situação social era semelhante, do que com a identidade colonial imposta. Redes de cumplicidade e confiança, e mesmo de amizade, que em tradições ibéricas era, como analisou Sérgio Buarque de Holanda, uma pré-condição fundamental para quaisquer relações sólidas de comércio, configuravam um cenário potencialmente perigoso aos poderes centrais de Espanha e Portugal que, quer rechaçassem ou apoiassem veladamente o contrabando, coincidiam quanto ao rigor do controle que era preciso fazer incidir sobre essas populações fronteiriças.⁴²

Não era incomum o receio das autoridades de que as pessoas, em contato tão freqüente com o outro lado, jurassem fidelidade ao monarca rival. Assim, em 1740, o intendente e provedor de Cuiabá, Manuel Rodrigues Torres, escrevendo ao governador de São Paulo, D. Luís Mascarenhas, reclamava da injustiça da sua prisão, acusado que fora de desviar o ouro, e aproveitava para denunciar funcionários e comerciantes da vila, que arquitetavam um projeto de estabelecer o contrabando com os espanhóis. Lembrava os perigos desse empreendimento, tanto maior porque os interessados eram, em grande parte, paulistas, gente potencialmente sedicosa, em quem a influência espanhola e indígena certamente era maior que a portuguesa. Chamava em auxílio do seu argumento o conhecido exemplo dos Lemes que, juntamente com outros paulistas condenados pela Relação, “se atreverão a Publicam.te brindar a saúde de Phellippe 5º e a darem publicas vivas por El Rey de Espanha e ameaçarão com a morte aos povos Portugueses q.e o não fizessem”. Essa constituição dos paulistas, que tinha qualquer coisa de híbrida, era o que mais alarmava o ministro português: “Tenho táo poca fêe nesta nação de gente ou sejão Castelhanos aportuguesados, ou Paulistas q. não são nem bem Portugueses nem Castelhanos, nem gentios, porq. de cada couza tem seu pouco, porq. dos Portugueses tem o governo, q.e lhes da as Leys, dos Castelhanos os appellidos q. tem por descendencia, e

⁴² Cf. as análises de Cooney (2006, p. 16, 24-26), Domingues (2000, p. 227 *et seq.*) e Holanda (1995, p. 149). Para uma visão mais geral sobre as metamorfoses identitárias entre os que cruzavam as fronteiras coloniais, cf. os trabalhos de Weber (1992, *maxime* cap. 11; 2005, *maxime* cap. 6). Estimulantes aportes sobre o problema das redes de confiança entre agentes econômicos e políticas monopolistas de impérios coloniais são fornecidos pelos trabalhos de Costa (2002a, 2002b).

dos gentios conservão ainda m.^{tos} rituos em q.e tem bem o gentio deste certão se conforma m.to com os judaicos".⁴³

Entre os espanhóis da província do Paraguai, os moradores da vila de Curuguaty, fundada próxima ao vale do rio Paraná em 1714, eram também conhecidos como potencialmente sediciosos, tão próximos e em permanente contato com portugueses, que a qualquer sinal de repressão por parte do poder central espanhol, poderiam jurar lealdade ao Rei Fidelíssimo.⁴⁴ A família Villalba, por exemplo, fora acusada de ter organizado uma revolta e assassinado o principal representante do governo em Curuguaty, diante do que desertaram para São Paulo. Acolhidos pelo Morgado de Mateus, os Villalba auxiliaram o governador no planejamento e instalação, em 1767, do presídio de Iguatemi, não muito longe daquela vila espanhola. A presença dos Villalba em Iguatemi foi, depois, confirmada pelo governo do Paraguai, a partir do depoimento de Luiz dos Santos Chaves, sorocabano e deserto do presídio português, ouvido em Assunção em 1770. Houve assíduo contrabando entre os moradores de Curuguaty e de Iguatemi até a queda deste presídio em 1777. Certo Pedro Xavier de Rojas, preso sob acusação de ter feito trato ilícito com portugueses, defendeu-se afirmado que vendia gado aos Villalba, o que caracterizaria o comércio como feito entre espanhóis, e não com estrangeiros.⁴⁵

Realmente, as lealdades imperiais em nada se assemelhavam a quaisquer sentimentos “nacionalistas”; eram antes noções instáveis de pertencimento resultantes de dispositivos materiais e simbólicos do colonialismo. Tensionados pelas relações de contato próprias ao contrabando, esses dispositivos de poder eram desafiados e mesmo manipulados, em favor de vantagens econômicas e de prestígio.

Vantagens que podiam seduzir os principais responsáveis por atalhar o comércio com domínios estrangeiros, proibido pelas *Leyes de Indias*. A colaboração de governadores e altos funcionários espanhóis foi procurada, é certo, pelo governador de Mato Grosso que, no início de 1775, ordenou ao alferes Manoel José da Rocha do Amaral fosse “levar alguns mimos pretextados como melhor pude ou bem rebuçados sobornos ao Presidente da Real Audiencia de la Plata, ao Governador, e Capitão General de Santa Cruz de la Sierra, ao Bispo desta mesma Cidade, e além destes ao Governador de Moxos,

⁴³ AHU, MT, cx. 2, d. 136. Manoel Rodrigues Torres a D. Luiz Mascarenhas, Cuiabá, 20 ago. 1740. Para uma interessante análise das imagens historicamente construídas sobre os paulistas, vide: Mello e Souza (2006, p. 109-147).

⁴⁴ Tal era a opinião do governador do Paraguai Carlos Morphy, que manifestava ao secretário de Estado seus receios em ter que reprimir duramente os moradores daquela vila. AGI, Buenos Aires, 539. Carlos Morphy, governador do Paraguai, ao ministro Julian de Arriaga, Assunção, 22 set. 1770.

⁴⁵ Carlos Morphy ao rei de Espanha, Assunção, 27 abr. 1768. São Paulo, 1949, p. 574; Depoimento de Luiz dos Santos Chavez, 1 out. 1770. São Paulo, 1949, p. 628; Archivo Nacional de Asunción, Paraguay [ANA], Sección Nueva Encuadernación, v. 524, doc. 2. “Pedro Xavier de Rojas Aranda, preso en la Real Cárcel acusado de mantener tratos con los portugueses del río Igatimí, vendiéndoles bueyes, plantea su defensa”, 12 set. 1770.

subordinado a Santa Cruz, e a vários Curas das Missoens".⁴⁶ Em maio do mesmo ano, a viagem de Manoel José da Rocha alcançou a missão de San Pedro, onde residia o governador de Mojos, Don León González de Velasco que, no entanto, se licenciara por alguns meses em Santa Cruz. O alferes português encontrou-se com o tenente Don José Franco, a quem entregou uma encomenda, e fez chegar às mãos do governador de Santa Cruz, Don Andrés Mestre (1771-1777), em nome do governador de Mato Grosso, um anel de diamantes.⁴⁷ Esse governador espanhol realizava, desde outubro de 1775, uma visitação aos *pueblos* de Mojos, e como parte de suas medidas para controlar a fronteira, destacou 25 soldados sob o comando de Don José Franco para a guarnição das missões de Loreto, Exaltación e Magdalena.⁴⁸ Quaisquer que fossem as pretensões de Don Andrés Mestre, o comandante que escolhera para o destacamento permaneceu sendo um dos principais intermediários do contrabando com os portugueses, e já em novembro do mesmo ano de 1775, quando se encontrou com o alferes Manoel José da Rocha no *pueblo* de Magdalena, Don José Franco tratou de negócios de prata espanhola por anéis e panos de veludo preto, e prometeu a passagem de 300 cabeças de gado que acertara com o cura de Trinidad.⁴⁹ Por sua vez, Don León González de Velasco manifestou claramente, assim que entrou no governo de Mojos em 1773 (em que permaneceu até 1777), sua disposição favorável ao contrabando, tanto assim que, em encontro com Manoel José da Rocha, aconselhou que "se carecesse de algua coiza do Perú, que lhe mandasse dizer [...] e q.e as cartas fossem remetidas ao cura de Madalena P.e Caetano Peres de Tudela, por ser religioso de toda a confidencia".⁵⁰

A dificuldade em saber, como sugere Moutoukias (1988a, p. 114), "dónde comienza el funcionario y dónde termina el comerciante", é relevante, neste caso, porque os oficiais militares destacados para sustar os desvios da província de Mojos envolveram-se em boa parte das transações comerciais ilícitas registradas pela documentação. O já mencionado Don José Franco governava interinamente Mojos quando, em setembro de 1778, coordenou a passagem de 646 cabeças de gado, momento decisivo para a administração de Mato Grosso, que iniciava a construção de Forte Príncipe e precisava manter os escravos ali empregados.⁵¹ Em 1783, foi citado nos depoimentos dos

⁴⁶ AHU, cx. 18, d. 1106. Luiz de Albuquerque a João Pereira Caldas, Vila Bela, 19 jul. 1775.

⁴⁷ AHU, cx. 18, d. 1106. Manoel José da Rocha do Amaral a Luiz de Albuquerque, Fortaleza da Conceição, 26 jun. 1775; AHU, MT, cx. 18, d. 1116. Don Andrés Mestre a Luiz de Albuquerque, San Pedro, 15 out. 1775.

⁴⁸ Archivo de Mojos, v. 4, n. 12. (RENÉ-MORENO, 1973, p. 100); AHU, MT, cx. 18, d. 1116. Manoel José da Rocha do Amaral a Manoel Caetano da Silva, Conceição, 6 nov. 1775.

⁴⁹ AHU, MT, cx. 18, d. 1116. Manoel José da Rocha a Luiz de Albuquerque, Conceição, 15 nov. 1775.

⁵⁰ AHU, MT, cx. 16, d. 1031. Manuel José da Rocha Amaral a Manoel Caetano da Silva, Conceição, 27 mar. 1773.

⁵¹ APMT, Defesa, 1778, 295. José Manuel Cardoso da Cunha a Luiz de Albuquerque, Forte Príncipe, 21 set. 1778.

comerciantes Francisco Sandoval e Antonio Mercado, acusados de vender sebo, açúcar, tecidos e outros produtos ao Forte Príncipe,⁵² e participou efetivamente das comitivas que, nos anos de 1781, 1783 e 1784, conduziram aos domínios portugueses um total de 2.100 bestas cavalares e muares.⁵³ O envolvimento de oficiais militares no contrabando não parece ter desabonado seus méritos ante os governadores: Félix José de Sosa, citado em 1783, três anos depois atuava como comissário responsável por remeter os gêneros produzidos nas missões de Mojos à *Receptoría General* de Santa Cruz de la Sierra.⁵⁴ Outro oficial militar que governou interinamente, Don Juan Dionisio Marin, aproveitou-se da ausência de Lazaro de Ribera, cujas reformas visavam fechar as portas do contrabando, e conduziu pessoalmente 8 canoas e um barco bem providos de sebo, cera e mantimentos; durante sua estadia no Forte Príncipe, como revelaram os índios que o acompanharam, “le obsequiaron con una comedia, y bayle, que duró hasta las tres de la mañana”, sendo os músicos desertores de San Martín; o pagamento parece ter sido em vidros cristalinos e um baú chinês, que não se sabe o que continha.⁵⁵

Não se afigura sem importância a participação dos curas no estabelecimento de redes de confiança que, mediante velada colaboração de oficiais e governadores, permitiam o comércio de itens produzidos nas missões, fosse com portugueses ou comerciantes da região de Santa Cruz de la Sierra. Em todo o caso, como permanecessem proibidas essas negociações e não fosse razoável descuidar do risco de que um governador mais atento aos regulamentos quisesse investigar as contas das missões – como realmente o fez Lazaro de Ribera –, os curas procuravam dissimular seu envolvimento através de um discurso atenuador repleto de pretextos. Assim, para os três dias da Páscoa de 1786, frei Cayetano Perez de Tudela, cura de Magdalena, conseguira reunir o porta-estandarte de Dragões português Francisco Rodrigues do Prado e dois comerciantes espanhóis, Antonio Mercado e Manuel Antonio de Salas. Em junho do ano seguinte, frei Cayetano Tudela teve que dar explicações ao governador Ribera a respeito das faltas notadas nas contas do *pueblo* e sobre a presença dos comerciantes e do militar português. Sem reconhecer que se tratara de contrabando, referiu o cura que se passara naqueles dias “una ruidosa disputa” de jogo de rifas, por conta de peças de bretanha trazidas por

⁵² AGI, Charcas, 445. “Relación de todos los docum.tos [autos] que ha remitido à esta Real Aud.a de la Plata el Gov.r de Moxos D.n Lazaro de Ribera”, com início em 24 ago. 1783.

⁵³ AHU, MT, cx. 24, d. 1453. “Relação dos Contrabandistas Espanhóes, que chegaram a esta Fronteira de Matto Grosso pela via de Chiquitos em Agosto de 1781”. Rubrica de Luiz de Albuquerque, Vila Bela, 2 jan. 1785; AHU, MT, cx. 24, d. 1428. “Memória dos officiaes, e Soldados de Milicias Espanhóes, e indios de Servicio das Aldeyas da Província de Chiquitos, que no mes de Agosto de 1783 chegaram ao Rio dos Barbados”; e AVB, p. 241, 247.

⁵⁴ Arquivo de Mojos, v. 6, n. 18. (RENÉ-MORENO, 1973, p. 1070).

⁵⁵ AHN, Estado, 4397, carpeta 4, n. 4. “Auto” sobre a acusação de que o governador interino da província de Mojos, Don Juan Dionisio Marin, teria conduzido ao Forte Príncipe 8 canoas e um barco com vários itens, Pueblo de Santa Maria Magdalena, 11 abr. 1792. f. 1, 2v, 4.

Rodrigues do Prado.⁵⁶ O que não bastou, contudo, para relevar as cartas encontradas pelo governador, em que constava um pedido de encomenda de Antonio Mercado ao militar português, que deixara o seguinte recibo: “Llevo em mi poder quarenta marcos, quatro honzas, y tres quartas de Plata labrada perteneciente al S.r D.n Antonio Mercado, para completar en anillos de topacio lexitimos, y piedras finas, y otras piezas de oro, y priedras que sean buenas, y por verdad de lo referido pasé el pres.te por mi hecho y firmado”.⁵⁷ Em novembro do mesmo ano, retornou Rodrigues do Prado com o pedido solicitado: “Señor d.n Antonio Mercado. = Segúin la orn del S.or Govern.or no me es permitido pasar de este Pueblo, donde me hallo con todas sus encomiendas, las que puede mandar buscar. [...] Vm.e siervase de mi como de su amigo”.⁵⁸ Após sucessivas investigações, o governador Ribera acabou percebendo que Manoel José da Rocha e Francisco Rodrigues do Prado atuavam como verdadeiros representantes comerciais: munidos de presentes, subornavam autoridades, estabeleciam redes de confiança e amizade, apresentavam produtos, recolhiam valores, entregavam encomendas e intermediavam a passagem de comerciantes espanhóis ao Forte Príncipe e a Vila Bela.⁵⁹

Havia, da parte dos curas, portanto, a fabricação de um discurso que pudesse ser ativado toda a vez que as autoridades inquirissem sobre as origens das mercadorias ou da presença de portugueses em terras espanholas: o boticário do Forte Príncipe era chamado às missões, o que permitia formular o pretexto de que a remessa de gado e canoas de mantimentos constituía o pagamento dos seus serviços, ao passo que a entrega de cartas que solicitavam auxílio à captura de escravos fugitivos era um pretexto recorrente que permitia a estadia de portugueses nas missões.⁶⁰

Por outro lado, os pretextos não raro não chegavam para dissimular as atividades ilícitas, e alguns curas buscavam garantias das autoridades portuguesas. O cura de Magdalena, frei Melchior Rodrigues, por exemplo, solicitou compromisso de asilo nos domínios do Rei Fidelíssimo, caso as autoridades espanholas acusassem-no de praticar o contrabando, e um oficial lusitano recebeu pedido de frei Juan Antonio Gomes Trigoso, “para que eu lhe passe huma atestação de como elle não comerciou com os nossos”.⁶¹ Alguns curas envolveram-se a tal ponto no comércio ilegal do produto das missões que o

⁵⁶ AGI, Charcas, 623. “Visita del Pueblo de Santa Maria Magdalena”, com início em 12 jun. 1787.

⁵⁷ AHN, Estado, 4397, carpeta 3 [n. 1]. Uma carta de Francisco Rodrigues do Prado, S. Pedro, 31 mar. 1786.

⁵⁸ AHN, Estado, 4397, carpeta 3 [n. 2]. Francisco Rodrigues do Prado a Antonio Mercado, Exaltación, 6 nov. 1786.

⁵⁹ Vide, por exemplo: AGI, Charcas, 623. “Representación de los Caciques”, Concepción, 20 jul. 1787.

⁶⁰ AGI, Charcas, 623. Frei Cayetano Perez de Tudela a Lazaro de Ribera, 29 jun. 1787; AGI, Charcas, 445. Lazaro de Ribera ao rei, San Pedro, 30 jan. 1789.

⁶¹ APMT, Defesa, 1778, 297. José Manuel Cardoso de Melo a Luiz de Albuquerque, 5 nov. 1778; APMT, Defesa, 1780, 458. José Manuel Cardoso da Cunha a Luiz de Albuquerque, Forte Príncipe, 9 ago. 1780.

acirramento da pressão sobre o trabalho dos índios podia conduzir a protestos. Assim, em 1786, Lazaro de Ribera recebeu na capital da província a visita dos índios principais Lucas Guanama, Turíbio Amando, Bárbara Mapaue, Maria Dachuju e Helena Arando. Vieram solicitar auxílio de gado, “porque no tenían que comer”, e denunciar a gestão do padre José Ignácio Mendes, pelos excessivos açoites que ministrava aos índios e comércio ilícito que mantinha com os portugueses do Forte Príncipe.⁶² Diante dessa situação, Lazaro de Ribera autorizou o envio de 300 reses e 3 mil cabeças de gado dos pampas de Machupo.⁶³ O cura José Ignácio Mendes, repreendido,⁶⁴ desertou para os domínios de Portugal, levando consigo várias canoas com produtos da missão de Exaltación, e já em janeiro de 1788 requisitou licença ao governador português para permanecer em Mato Grosso.⁶⁵

Com a expulsão dos jesuítas, a secularização das missões conduziu a um sistema de gestão em que, do ponto de vista do próprio poder central, a figura do missionário tinha o objetivo não tanto de divulgar o cristianismo, mas de atuar como interventor político e comercial entre os povos indígenas.⁶⁶ De acordo com David Block (1980, p. 332), esse fenômeno se manifestou nas missões de Mojos através da passagem de uma orientação aculturativa a uma orientação comercial, visando o incremento da produção de sebo, cacau, algodão, açúcar e tecidos, absorvidos pela *Real Hacienda*. Porém, menos da metade dos curas eram padres ordenados e, ao contrário da longa residência do jesuíta em uma mesma missão, em Mojos era raro aquele que o fazia: de 1769 a 1773, 2 de 13 curas permaneceram em seus postos; entre 1773 e 1777, apenas um; entre 1777 e 1790, todos variaram. Houve caso em que, em uma dessas mudanças, certo Don Francisco Xavier Chaves, quando fora removido de Concepción, carregou tão avultada equipagem que os próprios índios não deixaram de reparar: “se retiró [...] con diez y seis canoas cargadas de efectos, tejidos, amacas, sobremesas y paños, con otros cajones cerrados, objetos todos de su [dos índios] industria, sudor y trabajo”.⁶⁷

O estilo de vida fastuoso dos curas não passou despercebido ao viajante português Francisco José de Lacerda e Almeida (1849, p. 112-113), para quem eles viviam “como pequenos régulos”. Em visita à missão de Santa Magdalena, notou que “hábeis

⁶² AGI, Charcas, 446. “Expediente sobre un socorro de ganado q.e se hiso al Pueblo de la Exaltación”, Lazaro de Ribera, San Pedro, 17 out. 1786.

⁶³ AGI, Charcas, 446. Lazaro de Ribera ao frei Antonio Peñaloza, San Pedro, 17 out. 1786, f. 2; Carta circular aos curas de Loreto e Trindad, San Pedro, 18 out. 1786. f. 3.

⁶⁴ AGI, Charcas, 623. Cópia da carta do padre José Ignácio Mendes, cura anterior da missão de Exaltación, ao cura atual do mesmo *pueblo*, Forte Príncipe da Beira, 8 jan. 1788. Sobre o caso de Tadeo Terrazas, que foi cura de Magdalena e desertou para Mato Grosso, vide: APMT, Defesa, 1780, 453. Francisco José Teixeira a Luiz de Albuquerque, Forte Príncipe, 10 jun. 1780; Archivo de Mojos, v. 7, n. 5. (RENÉ-MORENO, 1973, p. 111).

⁶⁵ AHU, MT, cx. 26, d. 1524. Luiz de Albuquerque a Martinho de Melo e Castro, Vila Bela, 14 mar. 1788; José Ignácio Mendes a Luiz de Albuquerque, Forte Príncipe, [s.d.] jan. 1788.

⁶⁶ Cf. para o caso do Chile: Boccara (1998, p. 333).

⁶⁷ AGI, Charcas, 623. “Representación de los Caciques”, Concepción, 20 jul. 1787.

cozinheiros, munidos de vitella, de galinhas, frangos, ovos, leite, queijo, nata, manteiga, arroz, assucar, etc., mostram a sua habilidade nos diferentes guisados, que apresentam em pratos de barro, da India e de prata, para satisfazerem a gula de um só sujeito, que ao mesmo tempo regala os seus ouvidos com as serenatas dos músicos da povoação". Em comparação, observou o naturalista, "o pobre índio, que tanto trabalha, passa a vida miseravelmente; [...] apenas se matam duas ou três vaccas na semana, cuja carne é distribuída por cada cabeça de casal, e lhes cabe tão pouca porção, que apenas chegará para uma comida".

A irregularidade no pagamento de sínodos e soldos podia estimular curas, governadores e oficiais militares a dispor dos bens das missões em benefício próprio, com gravames para a arrecadação da *Real Hacienda*. Soldos ruins e a difundida noção de que podiam ser compensados com as vantagens pessoais que o cargo traria, condicionavam a corrupção em todo o império (PIETSCHMANN, 1982, p. 23-25). José Lorenzo Chaves de Arias, filho de um destacado *encomendero* de Santa Cruz de la Sierra, atuou como cura em Concepción, Loreto, Trinidad, Magdalena e San Joaquín. Em 1787, os caciques de Concepción denunciaram-no por ter remetido ao Forte Príncipe duas canoas com aguardente, açúcar e tecidos.⁶⁸ Havido por sujeito de "índole díscola y no nada veraz",⁶⁹ foi proibido de atuar nas missões de Mojos.⁷⁰ Entre 1800 e 1806, enviou petições à Audiência referentes a sínodos não recebidos, ao que parece sem sucesso.⁷¹ Assim também Don León González de Velasco, em novembro de 1777, reclamou, desde Exaltación, para que se lhe pagassem seus soldos à razão de 200 pesos fortes mensais, valor que assinalara a Audiência de Charcas em 1774. Sustentou seu requerimento com descrição detalhada de como vivia, o que gastava e do que carecia um governador espanhol em Mojos.⁷²

As vantagens econômicas do comércio com os portugueses não eram desconhecidas aos comerciantes de Santa Cruz de la Sierra, Córdoba, Salta e Tucumán, mas como os contrabandistas espanhóis conseguiam preços baixos nas missões de Mojos e Chiquitos? Basicamente de duas formas. De um lado, a coerção, que chegava a espantar até os portugueses, como informou o comandante do Forte Príncipe ao governador de

⁶⁸ AGI, Charcas, 623. "Representación de los Caciques", Concepción, 20 jul. 1787.

⁶⁹ Expediente formado entre 1791 e 1792 a respeito da punição do cura Don José Lorenzo Chaves de Arias, dentre outros motivos, "por sus comercios furtivos con el portugués". Archivo de Mojos, v. 21, n. 1. (RENÉ-MORENO, 1973, p. 173).

⁷⁰ "Reservado. El gobernador de Mojos informa acerca de los irregulares y perjudiciales antecedentes del presbítero [...]; y comunicando los recelos que asisten al suscrito de que este hombre temible entre de nuevo a la provincia". Archivo de Mojos, v. 17, n. 7. (RENÉ-MORENO, 1973, p. 160).

⁷¹ "Último cuerpo de autos que forman el expediente sobre los sínodos del cura de Mojos", La Plata, 21 fev. 1806. Archivo de Mojos, v. 21, n. 5. (RENÉ-MORENO, 1973, p. 174).

⁷² Arquivo de Mojos, v. 4, n. 13. (RENÉ-MORENO, 1973, p. 100, 340).

Mato Grosso: “Tenho notícia de que os Espanhóes Contrabandistas viajaram pelo Rio athé Loreto, e ali tomaram ao cura violentamente 30 ou 40 cavalos, dando por eles huma barra de ouro, e seguiram por terra, pelo que me parece que já vão livres de perigo”.⁷³

O mais comum, no entanto, parece ter sido a ativação de uma rede de confiança que atrelava os curas das missões aos comerciantes, muitos dos quais eram seus familiares. Durante o governo Lazaro de Ribera, quando houve uma dura repressão ao contrabando e inúmeros interrogatórios, não poucos curas e comerciantes confessaram a existência de um comércio rotineiro, sobretudo com Santa Cruz de la Sierra. Ora, vale lembrar que, por régias disposições, tudo o que as missões produzissem deveria ser remetido à Administração Central da *Real Hacienda*, e qualquer tipo de comércio era interditado. Entretanto, um inquérito de 1786 mostrou que a missão de Exaltación de Mojos enviou, naquele ano, 7 patacas de sebo a José Tomás Ximenes, morador de Santa Cruz, e a missão de Santa Ana remeteu 11 patacas de sebo, 3 de carne, um baú de roupa de uso e alguns chapéus de palha, todos a Don Miguel Chaves, também morador de Santa Cruz.⁷⁴

O que se vê pela prestação de conta dos curas é que os comerciantes da região de Santa Cruz compravam a baixos preços vários produtos nas missões e revendiam aos domínios portugueses e às cidades espanholas.⁷⁵ Não parece inverossímil, porém, que houvesse interesse dos curas nessas transações, já que podiam facilitar a entrada de conhecidos seus nessa rede de confiança. Entre 1784 e 1786, foram produzidos dois *autos* sobre alguns gêneros que os curas de Santa Ana e Exaltación ilegalmente remeteram a Don Manuel Antonio de Salas, os quais foram embargados e remetidos com os demais produtos à *Receptoría General*.⁷⁶ Esse Manuel Antonio de Salas já em 1783 remetera pelo menos 10 arrobas de açúcar e outros itens ao Forte Príncipe,⁷⁷ e esteve nos mencionados tratos que ocorreram na missão de Magdalena na Páscoa de 1786.⁷⁸ Antonio Mercado, que também esteve naquelas negociações, era morador do vale de Clisa,⁷⁹ e em depoimento ao governador Ribera referiu que entrara em Mojos em 1784 “conduciendo plata labrada,

⁷³ AHU, MT, cx. 20, d. 1226. “Cópia de alguns §§ de huma carta do Ajudante das Ordens José Manoel Cardoso, comandante do Forte Príncipe da Beira”, com data de 27 nov. 1778.

⁷⁴ AGI, Charcas, 446. “Auto”, Porto de Loreto, 9 ago. 1786.

⁷⁵ P. ex., AGI, Charcas, 446. Ramón Lairana a Lazaro de Ribera, Loreto, 11 ago. 1786.

⁷⁶ Arquivo de Mojos, v. 6, n. 16-17. (RENÉ-MORENO, 1973, p. 107).

⁷⁷ AGI, Charcas, 445. “Relación de todos los docum.tos [autos] que ha remitido à esta Real Aud.a de la Plata el Gov.r de Moxos D.n Lazaro de Ribera”, inicia em 24 ago. 1783.

⁷⁸ AGI, Charcas, 623. Informe de frei Cayetano Perez de Tudela a Lazaro de Ribera, Magdalena, 28 jun. 1787.

⁷⁹ AHN, Estado, 4436. Auto sobre a notícia de que pelo rio Mamoré navegou, no último mês de junho, um barco português tocando os *pueblos* de Exaltación e San Pedro, com o fim de introduzir seus efeitos, Loreto, 8 ago. 1786.

ropa, taler para los curas, lana, abalorios y otras bujerías [...] a cambio de tejidos, chocolate y otros efectos de la industria de la Provincia".⁸⁰

Em 1775, quando Manoel José da Rocha retornou da sua expedição que visava subornar as autoridades espanholas, trouxe consigo Juan Madan, comerciante inglês, morador de Cochabamba, cunhado de frei Cayetano Tudela, cura de Madgalena. Está visto que Don León de Velasco recomendara aos portugueses tratar com frei Tudela tudo o que precisassem do Peru, o que não torna surpreendente o fato desse padre ter por cunhado um comerciante estabelecido naquela região. Em junho de 1775, Juan Madan hospedou-se no forte Conceição, onde foi tratado com urbanidade pelo comandante, que lhe tomou informes sobre os domínios espanhóis.⁸¹

Também em Chiquitos alguns comerciantes espanhóis hauriam vantagens da compra, a baixos preços, das produções dos *pueblos*, com vistas a revendê-las nas cidades espanholas ou nos domínios portugueses, onde em troca recebiam produtos que atingiam preços astronômicos no vice-reino do Peru. Em longo informe ao rei escrito em 1787, o governador de Chiquitos, Antonio Lopes Carbajal, ressaltava as riquezas da província: "produce cera, algodón, arros, azucar, mandioca, anil, tamarindos, palillo, balzamo de capaibo, manno, o cochinilla, baynilla totaiz, toñaquiz, y todo lo necezario para la vida sin que sea cierto que no el grano de trigo". Mas o envio dessas produções à Administração Central era prejudicado, pois elas acabavam por "hacer caudal de los mercaderes logreros, el que debia componer uno no pequeño en alivio de estos infelices, y del servicio del Rey". Segundo o governador, os comerciantes que se introduziam ilegalmente nas missões "han vendido sus efectos ganando quando menos unos quatrocientos porciento". Para atalhar esse problema, informou que destacara tropas de Santa Cruz para fiscalizarem o comércio ilícito e a fronteira com os portugueses.⁸²

Em todo o caso, a tessitura de redes de confiança era um requisito fundamental para que houvesse negócio naquelas fronteiras, sobretudo porque os tratos funcionavam à base de adiantamento de somas consideráveis para a encomenda dos produtos. Don León González de Velasco enviou ao comandante do Forte Príncipe 65 marcos em prata lavrada para a compra de "Bretañas anchas y angostas de Francia inclusas dos piezas de esquiones", devido à "grande escases q.' ai en todo el reino del Peru de efectos de

⁸⁰ AGI, Charcas, 445. "Relación de todos los docum.tos [autos] que ha remitido à esta Real Aud.a de la Plata el Gov.r de Moxos D.n Lazaro de Ribera", inicia em 24 ago. 1783.

⁸¹ A carta do comandante ao governador Luiz de Albuquerque não menciona, porém, se houve negociações comerciais naquela oportunidade. Do forte Conceição, Juan Madan seguiu à missão de Magdalena para encontrar-se com seu cunhado. AHU, cx. 18, d. 1106. Manoel Caetano da Silva a Luiz de Albuquerque, Conceição, 26 jun. 1775. Madan foi arrolado em um informe sobre os comerciantes estrangeiros estabelecidos no Peru: AHN, RTC, leg. 10, cuad. 126. "Razón de los extranjeros que resultan de las declaraciones", 1775. (CAMPBELL, 1972, p. 161).

⁸² AGI, Charcas, 445. Antonio Lopes Carbajal ao rei, San Ignacio de Chiquitos, 27 mar. 1787.

Europa”.⁸³ Em outra encomenda, o comandante do Forte Príncipe recebeu um saquinho de pano de linho com 422 pesos em prata, e 62 oitavas de ouro castelhano, que se deveriam empregar na compra dos gêneros encomendados pelos vizinhos, “servindo-se mandar comprar isso com aquella moderação que hé precizo; a atrair muitos mais segundo a despozião que vou observando nestes Espanhoses”. O pedido seguia incluso: “Memória do que se pede de Espanha/ 6 Pessas de Bretanha de França largas, ou ao menos 4/ 3 d.as estreitas/ 20 covados de p.o azul do melhor que ouver/ 2 chapéos finos bons/ 60 pessas de Bretanha de Amburgo, ou aquele número dellas que se poderem comprar com o resto da Prata que vay./ Espera-se a remessa de tudo té a Pascoa o mais tardar”.⁸⁴ Enquanto as cargas não chegavam, era preciso dar satisfação aos clientes, como se nota pela carta de Joaquim de Souza Pereira, cadete da tropa de Dragões de Vila Bela, a Don Antonio Antelo de la Vega, oficial militar destacado para as missões de Chiquitos: “luego que aquí [Forte Príncipe da Beira] lleguen los barcos de comercio, prontam.te daré solución a sus encargos: y ruego à Vm.e no se olvide lo que tratamos poder hacer, espero con brevedad me remita los encargos que ajustamos en el pueblo de la Exaltación”.⁸⁵

A análise da documentação produzida por ambos os lados não parece desautorizar a observação de que, em prejuízo da lealdade esperada pelos vassalos do rei espanhol, as redes de confiança tecidas entre governadores, militares e curas tivessem permitido, com interesse para as partes envolvidas, relações comerciais freqüentes com os domínios de Portugal. A ação dessas redes, ao desviar o fluxo da produção das missões, não terá sido um golpe irrelevante ao exclusivo comercial castelhano.

A Interdição do Contrabando

Embora as mudanças de governadores militares nas missões de Mojos e Chiquitos, e na província de Santa Cruz de la Sierra, influíssem na dinâmica do contrabando, que no entanto permanecia ocorrendo, uma mudança radical sucedeu com o governo de Don Lazaro de Ribera. Os portugueses sempre comentavam a possibilidade de que um novo governador pudesse estimular ou atalhar o contrabando. Assim, por exemplo, “depois de falecido o vigilante governador Don Antonio Aymerik lhe sucedeo Don Leon Gonçalves de Velasco, que me parece não só muito menos rigoroso, que seu antecessor, mas inclinado conhecidamente ao contrabando”, informava o governador de

⁸³ AHU, MT, cx. 23, d. 1407. Don León González de Velasco a José Manoel da Rocha, Santa Cruz de la Sierra, 13 dez. 1782.

⁸⁴ AHU, MT, cx. 23, doc. 1407. Francisco José Teixeira a Luiz de Albuquerque, Forte Príncipe, 6 fev. 1783.

⁸⁵ AHN, Estado, 4397, carpeta 3 [n. 4]. Joaquim de Souza Pereira a Antonio Antelo de la Vega, Forte Príncipe, 13 nov. 1789.

Mato Grosso.⁸⁶ Dessa vez, a política reformista aplicada por Lazaro de Ribera, visando a dura repressão ao contrabando e o rigoroso controle sobre toda a produção das missões, foi notada com surpresa pelos portugueses. Francisco Rodrigues do Prado, comissário responsável pelo contrabando, relatou a Luiz de Albuquerque, já em 1786, a repercussão das medidas tomadas por Ribera: “este governador tem mandado sahir da Provincia a todo o Hespanhol que se achava com ar de comerciante”; referiu ainda que soubera das ordens recebidas pelo governador sobre “não consentir contrabandos principalmente com os Portugueses [e] o rascunho desta carta remeteu o Bispo de Santa Cruz a Fr. Antonio Penhaloza quem ma mostrou”; o mesmo militar suspeitava que “os curas daquella Provincia paresse que terão grande revolta entre si com a chegada do novo governador”.⁸⁷

Com efeito, Lazaro de Ribera atuou como um funcionário rigoroso na aplicação da política reformista bourbonica, através da racionalização e da centralização administrativa, do controle estrito das contas, da vigilância sobre os funcionários e da elaboração de prolixos informes sobre as melhorias nas produções e no comércio. Sua gestão em Mojos entre 1786 e 1792 lhe valeu a indicação para o governo do Paraguai, província que adquiria cada vez mais importância no império espanhol.⁸⁸ Em Mojos, as medidas de vigilância e controle das produções foram incisivas a partir de 1786, quando Ribera, informado da dilapidação do patrimônio pecuário dos pampas de Machupo e Ibari, exigiu maior rigor na concessão de licenças aos que fossem àquelas paragens retirar gado e aos que matassem os animais para produzir sebo.⁸⁹ No ano seguinte, iniciou a visitação das missões de Santa Magdalena e Concepción, onde exigiu dos curas uma minuciosa prestação de contas sobre a venda de bens das missões aos portugueses.⁹⁰ Surpreendido com as evidências do comércio regular realizado entre as missões, Santa Cruz de la Sierra e Mato Grosso, ditou duras medidas repressivas: proibiu a presença de quaisquer espanhóis em Mojos, confiscou os bens e expulsou aqueles que estavam na província; designou seu sobrinho, Bernardo de Ribera, como governador militar do partido de Baures, região fronteiriça com os portugueses; proibiu a navegação do

⁸⁶ AHU, MT, cx. 16, d. 1031. Luiz de Albuquerque a Martinho de Melo e Castro, Vila Bela, 25 mai. 1773,

⁸⁷ APMT, Defesa, 1786, Lata A, 835. Francisco Rodrigues do Prado a Luiz de Albuquerque, Forte Príncipe, 29 jul. 1786.

⁸⁸ Sobre as reformas empreendidas por Lazaro de Ribera em Mojos, vide: Bastos (1971-1973) e Parejas Moreno (1976). Governador ilustrado, Ribera elaborou várias idéias sobre o incremento das produções de cacau e tecidos, e a forma com que se poderia remunerar os índios em benefício da eficiência e da redução dos custos de produção, sobre cujos informes se pode consultar a análise de Santamaría (1987, p. 275, 281-82, 283-87). Furlong (1954) apresenta uma relação dos livros que Ribera levou consigo para governar Mojos (que está em AGI, Buenos Aires, 69) e narra a trajetória desse funcionário que, nascido em Málaga, cursou matemáticas em Lima, governou também o Paraguai, onde novamente propôs polêmicas reformas, e terminou seus dias em Huancavélica.

⁸⁹ AGI, Charcas, 446 [n. 44]. “Carta circular de Lazaro de Ribera prohibiendo las matanzas de ganado bacuno, y bentas del caballar”, Trindad, 19 set. 1786.

⁹⁰ AGI, Charcas, 623. “Visita del Pueblo de Santa María Magdalena”, desde 12 jun. 1787; AGI, Charcas, 623. “Visita del Pueblo de la Purísima Concepción”, desde 11 jul. 1787.

Guaporé, e obrigou a que se usasse somente o rio Machupo ou os caminhos de terra nas viagens de remessa da produção à provedoria da *Real Hacienda*; finalmente, proibiu a passagem de portugueses para além da missão de Exaltación, onde deveriam deixar suas cartas.⁹¹

O processo reformista culminou com a retirada do poder temporal dos curas. Em 22 de fevereiro de 1788, Lazaro de Ribera enviou um “Plan de gobierno” ao rei e à Audiência de Charcas, que depois o aprovaram, em que propunha que o controle da produção indígena deixasse de ser efetuado pelos curas e passasse a subdelegados militares, semelhantes aos diretores portugueses. Esse novo sistema também instituía a obrigatoriedade do envio de relatórios anuais e duras punições ao contrabando.⁹² O resultado foi que a receita média anual da província de Mojos, durante o governo de Ribera, aumentou 5 vezes em relação ao governo anterior.⁹³

Essas medidas realmente se fizeram valer, pois a partir da década de 1790, escasseiam as referências às transações comerciais naquela fronteira, tanto na documentação espanhola quanto na portuguesa (DAVIDSON, 1970, p. 199). A meta principal do Plano Pombalino de 1772, drenar metal precioso dos domínios de Espanha através da exportação de mercadorias européias, não se verificou como esperado, mas a administração portuguesa soube reformular suas prioridades e, diante do desafio de garantir a posse do vale do rio Guaporé com uma fortificação regular, somente o pôde conseguir porque contou com o abastecimento fornecido pelas missões de Mojos e Chiquitos. O sucesso desse empreendimento contrasta fortemente com o duro golpe sofrido pelo poder central espanhol, com a dilapidação do patrimônio das missões, a drenagem de recursos que deveriam ter seguido para a *Real Hacienda*, e o prejuízo fiscal de tantas transações comerciais não tributadas. Somente a partir da década de 1790 o império espanhol retomará efetivamente o controle sobre as missões.

Por outro lado, a realização de algum comércio que fosse vantajoso aos portugueses dependia, em parte, do sucesso dos espanhóis em abastecer aquelas províncias longínquas. O decreto de comércio livre de 1778, como sublinhou David Brading (2004, p. 440), embora permitisse que as exportações de Espanha para o império triplicassem em uma década, não as livrou dos impactos do bloqueio naval inglês, situação que, nas fronteiras, pôde ser observada pelos engenheiros militares portugueses

⁹¹ AHU, MT, cx. 26, d. 1511. Francisco Rodrigues do Prado a Luiz de Albuquerque, Forte Príncipe, 1 jan. 1787; AGI, Charcas, 623. Lazaro de Ribera ao rei, San Pedro, 17 set. 1787.

⁹² AGI, Charcas, 623. “Plan de gobierno”, enviado em carta de Lazaro de Ribera ao rei, San Pedro, 22 fev. 1788.

⁹³ Em 26 meses de governo Ribera, de 1787 e 1789, a receita total chegou a 113.532 *pesos* e 7 *reales*, ao passo que os 6 anos do mandato anterior alcançou 51.475 *pesos* e 1 *real*. A média anual do novo governo era de 46.014 *pesos* contra 8.579 *pesos* do governo anterior. AGI, Charcas, 439. Informe do Senhor Fiscal sobre a questão do aumento de receita da província, Plata, 26 jun. 1789. f. 4-6v.

Joaquim José Ferreira e Ricardo Franco de Almeida Serra (1849, p. 384), que anotaram a respeito da natureza do contrabando e do abastecimento espanhol:

[...] os hespanhoes pelas duas províncias de Chiquitos e Moxos solicitaram sempre comprar aos portuguezes alguns generos de valor, como ouros lavrados, anneis, laços, e mais pedraria, bretanhas, lenços, louça da India, vidros, facas, ferro, ferramentas, &c., a troco de alguma prata, de bestas, de pannos de algodão e outro effeitos. Este commerçio buscavam mais anciamente no tempo em que as duas coroas de Hespanha e Inglaterra entravam em guerra pela grande falta que se experimenta d'estes e outros generos não só na cidade de Santa Cruz, mas em Cochabamba, na cidade de la Plata, e mesmo em Potosí e mais lugares das suas dependencias. Apezar de ser o valor dos permutados generos excessivo em Matto Grosso, este commerçio enfim, que no tempo das ditas guerras podia ser volumoso, no da paz é quase insignificante.

Esse contrabando impactava diversamente também os comerciantes portugueses e espanhóis. A monopolização da atividade pelo governo de Mato Grosso, conforme às determinações pombalinas, excluiu do negócio não poucos comerciantes que se viram duplamente prejudicados: de um lado, nem sempre conseguiam vender aos baixos preços exigidos pelos comissários responsáveis por abastecer os armazéns reais; de outro, as mercadorias que traziam dos portos do Brasil tinham que competir com as obtidas a baixo custo nos domínios de Castela. Por sua vez, os comerciantes espanhóis de Santa Cruz de la Sierra, Córdoba, Salta e Tucumán, apesar dos riscos inerentes ao exercício de uma atividade ilegal no império espanhol, podiam, com pouco capital, comprar mantimentos, gado e mulas nas missões, vendê-los aos portugueses e obter peças de ouro lavrado ou tecidos de alto valor comercial no Peru. Quanto aos curas das missões, que vendiam o patrimônio dos *pueblos* em duas frentes, para Mato Grosso e para Santa Cruz, as oportunidades para o enriquecimento pessoal não eram pequenas.

Os Índios entre Petições e a Deserção Para os Domínios de Portugal

Os índios das missões foram os que sofreram os mais drásticos impactos dessas relações de comércio fronteiriço. O acirramento da exploração do trabalho indígena foi certamente o impacto mais importante. Com a secularização das missões, os índios passaram a sofrer maiores pressões para aumentarem a produção, devido às exigências da *Real Hacienda*, que deveria absorver esses recursos, e às preocupações dos curas que, interessados em desviar uma parte do excedente para o comércio com Santa Cruz e Mato Grosso, somente o poderiam conseguir com a elevação desse excedente, sob pena de a *Real Hacienda* notar a diminuição nas remessas. Assim, as queixas dos índios contra os maus-tratos perpetrados pelos curas passaram a ser cada vez mais freqüentes. Em 1787,

os caciques de Concepción aproveitaram a visitação do governador Lazaro de Ribera para denunciar o tratamento violento que recebiam do cura Francisco Xavier Chaves – que aliás era dos que mantinham mais assiduamente o contrabando com os portugueses. Para os índios, no entanto, o desrespeito às hierarquias indígenas por um cura que não poupava açoites aos mesmos caciques, era visto como uma violência equiparável à própria exploração econômica:

[...] con maltratarlos en estos términos, y remitir a los Dominios de Portugal sus fructos y efectos, hizo castigar con azotes al capitán Domingos Ayame por que no madrugó para caminar a la Estacada [portuguesa], siendo lo mas notable y monstruoso en la persona del cacique gobernador iguales castigos, y en la de Maria Mapi, a quien le hizo dar mas de cien azotes por una mera sospecha que tuvo de que esta Yndia aconsejo a una joven privilegiada que no frequentase la casa del cura: con igual azpereza fue tratado el Yndio Juan Antonio Enobore, a quien lo hizo dar cincuenta azotes por que no lo saludó: y sesenta a Monica Ybéri mujer de Xavier Valdivieso: experimentando los Yndios Jueces iguales vejaciones y castigos". Os caciques referiram ainda que os juízes do *cabildo* indígena foram açoitados após a retirada do visitador frei Antonio Peñaloza, a quem contaram sobre o contrabando com o Forte Príncipe.⁹⁴

Nesse relato, como em outros, a violência física contra os índios estava diretamente relacionada com o aumento de produtividade e o intenso contrabando que as missões mantinham com o Forte Príncipe da Beira e outros estabelecimentos portugueses. O açoitamento de caciques gerava freqüentes protestos entre os índios, e o fato de sempre mencionarem, em suas queixas, o número de chibatadas ministradas, que não raro passavam de 100, visava enfatizar a injustiça do castigo, pois sabiam que por lei o máximo permitido eram 12.⁹⁵

Em Chiquitos também se percebe o mesmo quadro: os curas intensificavam a exploração do trabalho indígena para poder desviar parte da produção ao comércio ilícito, mas para conter esse quadro, o governo acirrava o controle militar sobre as missões de modo igualmente vexatório aos mesmos índios. Em outubro de 1789, o fiscal da Audiência de Charcas criticou duramente o comércio estabelecido pelos curas de Chiquitos com os bens produzidos por aquelas missões, em prejuízo assim dos índios como da Administração Central: "el comercio de los curas con los mercaderes se ha llevado la mayor porción de rendimientos provinciales". Os "efectos propios de la comunidad", acrescenta o ministro, "los mercaderes los han tomado a precios cortísimos y de este modo han hecho negocio pingüe ellos y los curas a la vez. Los párrocos no han

⁹⁴ AGI, Charcas, 623. "Representación de los Caciques", Concepción, 20 jul. 1787.

⁹⁵ AGI, Charcas, 623. "Visita del Pueblo de la Purisima Concepción, empesa en 11 jul. 1787". f. 49, 53v-56v.

enviado a la Administración de esta ciudad [La Plata], más efectos que cera ordinaria y lienzos gruesos en cierta cantidad; y se sabe que la provincia produce otros mas finos y de varias especies".⁹⁶ O governador Antonio Lopes Carbajal procurou aplicar o disposto na "Instrução Superior" de 1788 e no Regulamento de 1790, principiando por destacar guarnições militares para as missões. Na missão de San Ignacio, os conflitos se acentuaram, e no feriado de *Corpus Christi* do ano de 1790, quatro soldados espanhóis foram mortos. Em carta ao governador, os caciques manifestaram duras críticas à presença de militares nas missões e aos castigos físicos e outras atrocidades – especialmente de ordem sexual – impingidos pelos curas, mas asseguravam sua lealdade ao rei e sua confiança no governador, com o que se mostravam atentos à linguagem política do Antigo Regime.⁹⁷

O comércio de sebo e o intercâmbio de fronteira atingiram o estoque de gado das missões. Lazaro de Ribera, considerando o partido de Baures, estimava que das 8 mil cabeças de gado deixadas pelos jesuítas sobraram, em 1788, 3.746. O mesmo governador refere que, no *pueblo* de San Ignacio, 9.600 reses e 1.600 cavalos desapareceram, restando 200 vacas, 169 cavalos e 300 ovelhas: "faltando la carne para mantener la gente no hay sujeción ni obediencia".⁹⁸ Para o governador Miguel Zamora (1792-1802), o estoque total da província de Mojos passou de 54.345 em 1767 para 28.995 em 1787 (BLOCK, 1980, p. 333-338). Em Chiquitos, a situação não era diferente, e como calcula Santamaría (1987, p. 280), dos 43 mil *vacunos* contados em 1762, restavam menos de 20 mil em 1794. Daí o regime alimentar imposto aos índios e observado por Lacerda e Almeida (1849, p. 113): três vacas por semana, divididas entre todo o *pueblo* de Magdalena, proporcionavam uma ração alimentar que mal sustentava uma família.

Os caciques procuravam soluções institucionais para o desabastecimento de gado e reclamavam mudanças na gestão praticada pelos curas. Seguindo o exemplo dos juízes índios de Exaltación que, em 1786, requereram ao governador Lazaro de Ribera que lhes protegesse dos abusos do cura e abastecesse o *pueblo* de gado (no que foram atendidos

⁹⁶ AGI, Charcas, 445. "Respuesta del s.r Oydor q.e hace de Fiscal sobre los informes particulares y general visita de los pueblos de Miciones de Chiquitos, y otros documentos y papeles, que a presentado a Vuestra Alteza Don Antonio Lopez Carbajal", La Plata, 21 out. 1789, f. 30-30v; trechos transcritos em: Archivo de Chiquitos, v. 28, n. 1. (RENÉ-MORENO, 1973, p. 477).

⁹⁷ AGI, Charcas, 445. "Testimonio de las diligencias practicadas por el govr de Chiquitos D. Antonio Lopes de Carvajal, consequentes al suceso acaesido en el pueblo de San Ignacio, y providencias tomadas por la Real Audiencia", f. 5v-7. Carta em língua Chiquita do corregedor, tenente, alferes, e demais juízes de San Ignacio, recebida e atestada pelo governador Antonio Lopes Carbajal, Santa Cruz de la Sierra, 16 ago. 1790; f. 7-9: versão da mesma carta em espanhol.

⁹⁸ Archivo y Biblioteca Nacional de Bolivia, Mojos y Chiquitos, 12, 3. "Expediente de la visita practicada en el pueblo de S. Ygnacio de Moxos Partido de Pampas", Lazaro de Ribera, 27 set. 1791 (apud VANGELISTA, 1998, p. 42).

em pelo menos 3 mil *vacunos*)⁹⁹, em 1787 os caciques de Concepción fizeram o mesmo, e foram autorizados a recolher 4 mil cabeças de gado aos pampas do Machupo, visto que “este su sobredicho pueblo con bastate escases de ganado vacuno para la precisa y necesaria manutención”.¹⁰⁰

Canais institucionais de protesto foram utilizados por caciques para reivindicar afastamento de administradores e melhorias no abastecimento dos *pueblos*. Por outro lado, a situação de fronteira propiciava a possibilidade de deserção para os domínios rivais sob a perspectiva, ainda que não raro ilusória, de que uma nova vida podia começar. Em contato com os lusitanos, que não poupavam esforços para atraí-los a povoações fronteiriças decisivas para a consolidação dos limites territoriais, não poucos índios das missões de Mojos e Chiquitos desertaram dos domínios espanhóis e passaram ao império português. Realmente, as povoações portuguesas de fronteira, Leomil, Lamego, Balsemão e o entorno do Forte Príncipe da Beira, no vale do rio Guaporé, Casalvasco, no rio Barbados, e Albuquerque e Vila Maria, no rio Paraguai, contavam entre boa parte da sua população índios desertores de Castela (ARAÚJO, 2000, p. 113-115, *et passim*; SILVA, 1995, p. 66-78, 279-280, 273).

Nesse quadro, a estratégia mais freqüente para a atração dos índios dos domínios rivais era a oferta de presentes e o estabelecimento de redes de confiança com caciques, que se tornavam responsáveis pela transmigração dos índios comuns. Um cacique de Exaltación, em 1773, foi atraído ao Forte Bragança mediante ofertas de ferramentas e toda a sorte de auxílios para que plantasse roça e se mantivesse com seus parentes;¹⁰¹ e o índio Estevan, *mayordomo* e tesoureiro da mesma missão de Exaltación, responsabilizou-se por conduzir 60 famílias ao Forte Príncipe em 1784. Como se não bastasse, instigou outras famílias da missão de Magdalena: “les a dicho que se fueran allí, que allí gozan de libertad, y no tienen cura a quien obedecer”.¹⁰² O comandante do Forte Príncipe, instado pelos espanhóis a devolver as famílias desertoras, respondeu que, “como sean los referidos indios personas libres”, não os restituiria “contra sus voluntades al rigor de unos curas que con imperio absoluto los mandan castigar como si fuesen sus proprios esclavos”.¹⁰³ As próprias rotas de escoamento da produção das missões permitiam o

⁹⁹ AGI, Charcas, 446. Lazaro de Ribera ao frei Antonio Peñaloza, San Pedro, 17 out. 1786, f. 2; Carta circular aos curas de Loreto e Trindad, San Pedro, 18 out. 1786. f. 3.

¹⁰⁰ AGI, Charcas, 623. “Visita del Pueblo de la Purísima Concepción”, desde 11 jul. 1787. f. 75v-76: “Pedimento. El cacique gobernador y mas justicias”, Concepción, 23 jul. 1787; f. 74-77v: “Decreto”, Concepción, 23 jul. 1787.

¹⁰¹ APMT, Defesa, 1773, 84. Luiz Pinto de Souza a Luiz de Albuquerque, Forte Bragança, 24 jan. 1773.

¹⁰² AHN, Estado, 4436. Cura de Exaltación Manuel Gusmán a Don Felix Jose de Souza, Exaltación, 21 set. 1784.

¹⁰³ AHN, Estado, 4436. “Copia da la respuesta del comandante portugués, Francisco José Tesera de Acuña”, Forte Príncipe, 23 nov. 1784.

contato com a guarnição de Mato Grosso. Manuel Gusman, ex-cura cura de Exaltación, em resposta à solicitação do governador de Mojos, Lazaro de Ribera, para que explicasse os motivos da deserção dos índios para os domínios rivais, referiu que essa desordem fora promovida pelos portugueses, que se aproveitavam do fato de que a viagem da missão de Exaltación a Magdalena era feita pelo rio Guaporé, bem diante do Forte Príncipe: “siéndoles indispensable el trancito de la Fortaleza por no haver otro rio, arribaran a ella, y aquí fue donde los Portugueses los atajaron engañándolos con muchas promesas, y dadivas; de aquí se seguió que teniendo noticia de la acogitada que les habían hecho los que habían en el pueblo empesaron a desertarse”.¹⁰⁴

Os portugueses seduziam os índios tanto com presentes quanto instigando a que se revoltassem contra os castigos físicos empregados pelos curas. Tal era a opinião de Juan Barthelemy Berdugo, militar espanhol que depois assumiu o governo de Chiquitos, em memória sobre a situação desta província e de Mojos: “supieron estos [portugueses], con la libre entrada, salida, y paseo, q.e hacian en nuestros pueblos, ganar amplamente con su viva infiel sagacidad los candidos corazones de los Yndios à costa de ridículas dadivas, y lo mismo es querer en el dia los operarios nuevos curas oprimir, o castigar algún delito a los Yndios, q.e comovidos de aquel traidor reclamo, y generosidad engañosas, aportan, y ganan al abrigo de aquellos abandonando hijos, y mujeres por el ningún amor q.e se tienen, como igualm.te familias enteras”. As consequências dessa política para o império espanhol eram claramente nocivas: “de este modo se tiene retenidos bastante numerozo de Yndios Baures, y Ytonamas, Canicianàs, y otros, y no remediándolo, entendiendo aquel infame proceder aseguro se perderá de todo esta antemural província, y de ella redundarán perjudiciales consecuencias a la Corona”.¹⁰⁵

Estimular veladamente a transmigração de índios dos domínios espanhóis era a diretriz fundamental da política indigenista portuguesa para suprir as povoações ao estilo do Diretório, instaladas na fronteira. De fato, a recomendação da secretaria de Estado nesse sentido era clara na carta-instrução de Tomé Joaquim da Costa Corte Real a Rolim de Moura, de 22 de agosto de 1758: os índios eram considerados livres para escolher o partido mais vantajoso dos portugueses, “vendo da nossa parte tudo liberdade, e tudo honra e conveniência sua, e da parte dos ditos religiosos tudo engano e escravidão, e tudo desprezo e rapina”.¹⁰⁶ Em novembro de 1778, Luiz de Albuquerque informou ao ministro

¹⁰⁴ AHN, Estado, 4436. Manuel Gusman a Lazaro de Ribera, Loreto, 27 ago. 1786. f. 4.

¹⁰⁵ AGI, Charcas, 515. “Memorial de D.n Juan Barthelemy Berdugo”, em que expõe longamente a situação das missões de Mojos e Chiquitos, Madrid, 2 dez. 1774.

¹⁰⁶ AHU, Cód. 613. Tomé Joaquim da Costa Corte Real a Rolim de Moura, Nossa Senhora de Belém, 22 ago. 1758. §19. Essa passagem foi particularmente enfatizada por Martinho de Melo e Castro, quando enviou a mesma carta em anexo à carta-instrução para Luiz de Albuquerque, datada de 13 de agosto de 1771, com a ressalva de que, na sua leitura, o governador deveria substituir “jesuítas” por

Martinho de Melo e Castro a passagem de 40 famílias das missões de Coração de Jesus e São João, da província de Chiquitos, para a nova povoação portuguesa de Vila Maria do rio Paraguai.¹⁰⁷ Em 1781, novas levas de índios das missões de Santa Ana e São Ignácio, também de Chiquitos, passaram para o lado português, graças ao incisivo empenho do governador em atrair caciques mediante presentes: “me não descuidarei de promover todo o possível comercio com os ditos Indios, athe ver se não será possível efectuar, ao menos em parte, a sua util dezerção”, informava ao secretário de Estado.¹⁰⁸ “Hé bem verdade que a efeitos de varias diligencias surdas e de sagacidade que pratiquey”, comentava Luiz de Albuquerque a respeito da passagem, em 1782, de 106 neófitos de San Rafael e San Juan, “tenho cuidado em disfarçar o meu consentimento, e aprovação a semelhantes dezerçõens, e muito mais ainda as clandestinas diligencias que tenho feito por em uso para que aquellas se promovam aparentando que as minhas ordens são ao dito fim as mais repugnantes, e contrárias”.¹⁰⁹ O governador prestava contas à Corte de Lisboa sobre a aplicação das ordens reais que recomendavam precisamente essa estratégia de drenar, com a dissimulação possível, recursos humanos do império rival, e fazia-o *a fortiori* para neutralizar as prováveis queixas da Corte de Madrid.¹¹⁰ Política que estava em consonância com a que dizia respeito ao comércio fronteiriço, a disputa pelo exclusivo sendo o duplo da contendida pelas lealdades: “por mais que trabalhe o governo de Castela a vedar a comunicação entre eles e nós”, instruía o ministro Melo e Castro em 1771, “acharão sempre aqueles povos mais utilidade e maior vantagem em nos comunicar do que em obedecer às leis que o proíbem, e [...] no caso de serem oprimidos, acharão sempre nos domínios de S. Maj.e uma recepção certa, e um asilo seguro”.¹¹¹

O contrabando, essa ação de cruzar a fronteira através do comércio, das redes de confiança, da circulação de bens e informações, ao contrário de manifestar algo como uma ausência de poderes coloniais, expressava antes uma atuação muito peculiar de vários tipos de poderes. A Coroa portuguesa atuou firmemente no sentido de incentivar não qualquer comércio, mas um contrabando sob controle dissimulado do governo: se

“espanhóis”: “como porém os castelhanos substituíram os jesuítas, não só nas terras, mas nas máximas, particularmente naquelas que nos dizem respeito, as mesmas cautelas e prevenções que então se apontaram a respeito de uns, devem presentemente tomar-se, com muita pouca diferença, a respeito dos outros”. AHU, Cód. 614. Carta-instrução de Martinho de Melo de Castro para Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, Palácio de Belém, 13 ago. 1771. §2.

¹⁰⁷ AHU, MT, cx. 20, d. 1218. Luiz de Albuquerque a Martinho de Melo e Castro, Vila Bela, 29 nov. 1778.

¹⁰⁸ AHU, MT, cx. 21, d. 1308. Luiz de Albuquerque a Martinho de Melo e Castro, Vila Bela, 27 jan. 1781.

¹⁰⁹ AHU, MT, cx. 23, d. 1405. Luiz de Albuquerque a Martinho de Melo e Castro, Vila Bela, 14 mar. 1783.

¹¹⁰ Luiz de Albuquerque tomou o cuidado de enviar uma cópia da reclamação que lhe fizera o governador de Chiquitos. AHU, MT, cx. 23, d. 1405, Anexo 1. Juan Barthelemy Berdugo a Luiz de Albuquerque, enviando uma relação com os nomes dos 106 índios desertados de San Rafael e San Juan, San Xavier, 11 ago. 1782.

¹¹¹ AHU, Cód. 614. Carta-instrução de Martinho de Melo de Castro para Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, Palácio de Belém, 13 ago. 1771. §10.

fracassara o projeto de drenar metal precioso do Peru, a construção de uma fortificação monumental à base de recursos fornecidos pelos rivais foi um acontecimento geopolítico da maior importância na contenda pela demarcação das raias dos impérios ibéricos.

Sob os jesuítas, as missões de Mojos e Chiquitos mantiveram comércio com setores privilegiados em Santa Cruz de la Sierra e no Peru; expulsos os inacianos, impôs-se a visão de que todo o produto das missões deveria ser remetido à *Real Hacienda*. Governadores, bispos, militares e curas passaram a desviar as produções para Santa Cruz e Brasil. O contrabando parece ter prosperado. A tolerância, verificada durante mais de vinte anos, com os desvios de produções das missões, sugere que havia uma ampla rede de beneficiários, incluídos aí os próprios oficiais reais (cf., *mutatis mutandis*, os estudos de MOUTOUKIAS, 1988a e b). Os informes de Lazaro de Ribera sobre a capacidade produtiva das missões e o que se estava a perder – inclusive em benefício da construção do Forte Príncipe da Beira, dirigido precisamente contra os interesses da Coroa espanhola em manter comum a navegação do rio Guaporé –, exigiram uma decisão mais enérgica. Contudo, o alcance das reformas sugeridas por Ribera, que visavam interditar completamente a participação dos colonos espanhóis no comércio das missões, agora inteiramente monopolizado pelo Estado, certamente produziu insatisfação em vários setores da elite local, tanto assim que se discutia, em fins da década de 1790, o abandono do “Plan de Gobierno” e a abertura das missões de Mojos e Chiquitos ao livre comércio com Santa Cruz e Cochabamba.¹¹²

Por outro lado, quer as mercadorias fossem desviadas para Santa Cruz ou para o Brasil, quer fossem monopolizadas pela Coroa espanhola, o certo é que essa competição acirrou a cobrança pela elevação da produtividade das missões e aumentou o uso da violência contra trabalhadores indígenas. A resposta dos índios, nesse contexto, não deixou de surpreender as autoridades: eles passaram a enviar petições aos governadores requerendo a remoção de curas corruptos; organizaram-se para desertar até as missões de Apolobamba,¹¹³ ao forte português ou mesmo para o mato, em todos os casos um duro golpe contra a esperada lealdade; e recorreram à força, em Chiquitos, em 1790, contra as tropas espanholas que foram destacadas em San Ignacio, em desatenção ao antigo pacto que tinham com os jesuítas, segundo o qual tenentes não permaneceriam nas missões;¹¹⁴ e

¹¹² AGI, Charcas, 726. Informe de Tadeo Haenke para o “auto” referente ao pedido de Santa Cruz de la Sierra para que fosse permitido o livre comércio com Mojos e Chiquitos, Cochabamba, 28 mar. 1798; AGI, Charcas, 581. Consulta do *Consejo de Indias*, a 29 jan. 1805, sobre o novo sistema de governo para as missões de Mojos e Chiquitos, define o fim do sistema de comunidade e o reparto de terras e bens entre os índios, mas não decide sobre a criação de uma intendência em Santa Cruz de la Sierra.

¹¹³ AGI, Lima, 1011. “Testimonio”, f. 27, Don José Salvatierra, cura de Loreto, 3 abr. 1800.

¹¹⁴ AGI, Charcas, 445. “Testimonio de las diligencias practicadas por el govr. de Chiquitos D. Antonio Lopes de Carvajal, consequentes al suceso acaesido en el pueblo de San Ignacio, y providencias tomadas por la Real Audiencia”, f. 5v-7. Carta em língua Chiquita do corregedor, tenente, alferes, e

em Mojos, em 1801, quando expulsaram o governador Miguel Zamora, cuja gestão primou pelo uso da violência como forma de forçar a que produzissem mais.¹¹⁵ A rivalidade entre as duas potências pelo controle do exclusivo comercial parece ter-se manifestado em políticas comerciais que não dispensavam a atenção ao problema das lealdades desses distantes vassalos.

Referências

AMADO, Janaína; ANZAI, Leny Caselli (Ed.). [AVB:] ANAIS de Vila Bela, 1734-1789. Cuiabá: Carlini & Caniato: EdUFMT, 2006.

ARAÚJO, Renata Malcher de. *A urbanização do Mato Grosso no século XVIII*: discurso e método. 2000. Tese (Doutorado em História da Arte) – Universidade Nova de Lisboa, Lisboa. 2. v.

ARCHIVO GENERAL DE LA NACIÓN ARGENTINA. *Campaña del Brasil*: antecedentes coloniales. Buenos Aires: Archivo General de la Nación, 1931. v. 1.

BARNADAS, Josep María; PLAZA, Manuel (Ed.). *Mojos, seis relaciones jesuíticas*: geografia, etnografía, evangelización, 1670-1763. Cochabamba: Historia Boliviana, 2005.

BASTOS, Uacury Ribeiro de Assis. *Expansão territorial do Brasil colônia no vale do Paraguai* (1767-1801). 1972. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1972b.

_____. Os jesuítas e seus sucessores (Moxos e Chiquitos – 1767-1830). *Revista de História*, São Paulo, v. 43, n. 87, ano 22, p. 151-67, 1971.

_____. Os jesuítas e seus sucessores (Moxos e Chiquitos – 1767-1830). *Revista de História*, São Paulo, v. 44, n. 89, ano 23, p. 111-23, 1972a.

_____. Os jesuítas e seus sucessores (Moxos e Chiquitos – 1767-1830). *Revista de História*, São Paulo, v. 47, n. 95, ano 24, p. 121-52, 1973.

BLOCK, David. *In search of El Dorado*: Spanish entry into Moxos, a tropical frontier, 1550-1767. 1980. Dissertation (Ph.D.) - The University of Texas at Austin, Austin.

BLOCK, David. *Mission culture on the Upper Amazon*: native tradition, Jesuit enterprise, and secular policy in Moxos, 1660-1880. Lincoln: University of Nebraska Press, 1994.

BOCCARA, Guillaume. *Guerre et ethnogenèse mapuche dans le Chili colonial*: l'invention du soi. Paris: L'Harmattan, 1998.

BRADING, David. A Espanha dos Bourbons e seu império americano. In: BETHELL, Leslie (Ed.). *História da América Latina*: América Latina Colonial. 2 ed. São Paulo: EdUSP, 2004. p. 391-445.

¹¹⁵ demais juízes de San Ignacio, recebida e atestada pelo governador Antonio Lopes Carbajal, Santa Cruz de la Sierra, 16 ago. 1790; f. 7-9: versão da mesma carta em espanhol.

¹¹⁵ AGI, Charcas, 581. Minuta da carta da Real Audiência de Charcas, Plata, 20 dez. 1803.

CAMPBELL, Leon G. *The foreigners in Peruvian society during the Eighteenth Century.* *Revista de Historia de América*, México, n. 73-74, p. 153-163, 1972.

CANABRAVA, Alice Piffer. *O comércio português no Rio da Prata (1580-1640).* São Paulo: EdUSP, 1984.

CERDA-HEGERL, Patrícia. *Fronteras del Sur: la región del río Bío-Bío y la Araucanía chilena (1604-1883).* Temuco: Universidad de la Frontera, 1996.

COONEY, Jerry. Lealtad dudosa: la lucha paraguaya por la frontera del Paraná: 1767-1777. In: WHIGHAM, Thomas; COONEY, Jerry (Ed.). *Campo y frontera: el Paraguay al fin de la era colonial.* Asunción: Servilibro, 2006. p. 13-34.

CORTESÃO, Jaime (Ed.). *Jesuítas e bandeirantes no Paraguai (1703-1751): Manuscritos da coleção De Angelis.* Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1955. t. 6.

COSTA, Leonor Freire. *Império e grupos mercantis: entre o Oriente e o Atlântico (século XVII).* Lisboa: Livros Horizonte, 2002b.

_____. *O transporte no Atlântico e a Companhia Geral do Comércio do Brasil (1580-1663).* Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2002a. 2. v.

DAVIDSON, David. *Rivers & empire: the madeira rout and the incorporation of the Brazilian Far West, 1737-1808.* 1970. Dissertation (Ph.D.) - Yale University, New Haven.

DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassalos: colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII.* Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.

FERNÁNDEZ, Juan Patricio. *Relación historial de las misiones de indios Chiquitos.* Madrid: Victoriano Suárez, 1895. 2. v.

FERREIRA, Joaquim José; SERRA, Ricardo Franco de Almeida. Reflexões sobre a capitania de Matto Grosso: offerecidas ao Illmo. e Exmo. Sr. João de Albuquerque de Mello Pereira e Caceres. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 12, p. 377-399, 1849.

FURLONG, Guillermo. Lázaro de Ribera y su breve Cartilla Real. *Humanidades*, La Plata, n. 34, p. 15-70, 1954.

GANSON, Barbara. *The Guarani under Spanish rule in the Río de la Plata.* Stanford: Stanford University Press, 2003.

GARCÍA RECIO, José María. *Análisis de una sociedad de frontera: Santa Cruz de la Sierra en los siglos XVI y XVII.* Sevilla: Diputación Provincial de Sevilla, 1988.

_____. Las reducciones de Moxos y Chiquitos: autonomía y condicionamientos de la acción misional. La Paz: Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto, 1987.

HARING, Clarence H. *Comercio y navegación entre España y las Indias en la época de los Habsburgos.* México: Fondo de Cultura Económica, 1939.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil.* 26. ed. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.

LACERDA E ALMEIDA, Francisco José de. Memória a respeito dos rios Baures, Branco, da Conceição, de S Joaquim, Itonamas e Maxupo; e das três missões da Magdalena, da Conceição e de S. Joaquim. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 12, p. 106-119, 1849.

LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. Caminho de Chiquitos às Missões Guaranis. *Revista de História*, São Paulo, v. 10, n. 39, p. 67-79, jul./set. 1959a.

_____. Caminho de Chiquitos às Missões Guaranis. *Revista de História*, São Paulo, v. 10, n. 40, p. 353-384, out./dez. 1959b.

_____. Caminho de Chiquitos às Missões Guaranis. *Revista de História*, São Paulo, v. 11, n. 41, p. 85-90, jan./mar. 1960a.

_____. Caminho de Chiquitos às Missões Guaranis. *Revista de História*, São Paulo, v. 11, n. 42, p. 413-433, abr./jun. 1960b.

MAEDER, Ernesto. El modelo portugués y las instrucciones de Bucareli para las misiones de guaraníes. *Estudios Ibero-Americanos*, Porto Alegre, ano 13, n. 2, p. 135-149, 1987.

MELLO E SOUZA, Laura de. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Cia. das Letras, 2006.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de (Ed.). *Rios Guaporé e Paraguai: primeiras fronteiras definitivas do Brasil*. Rio de Janeiro: Xerox, 1985.

MÖRNER, Magnus. *La Corona Española y los foráneos en los pueblos de indios de América*. Madrid: Ediciones de Cultura Hispánica, 1999.

MOUTOUKIAS, Zacarías. Burocracia, contrabando y autotransformación de las élites: Buenos Aires en el siglo XVII. *Anuario del IEHS*, Tandil, v. 3, p. 213-248, 1988b.

_____. *Contrabando y control colonial en el siglo XVII*: Buenos Aires, el Atlántico y el espacio peruano. Tucumán: Centro Editor de América Latina, 1988a.

PAREJAS MORENO, Alcides. Don Lazaro de Ribera, gobernador de la Provincia de Moxos (1784-1792). *Anuario de estudios americanos*, Sevilha, v. 33, p. 949-962, 1976.

PIETSCHMANN, Horst. Burocracia y corrupción en Hispanoamérica colonial: una aproximación tentativa. *Nova Americana*, Turín, v. 5, p. 11-37, 1982.

POSSAMAI, Paulo César. *O cotidiano da guerra: a vida na Colônia do Sacramento (1715-1735)*. 2001. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

RECOPILACIÓN de Leyes de los Reinos de las Indias. 4. ed. Madrid: Consejo de la Hispanidad, 1943. 3. v.

RENÉ-MORENO, Gabriel (Ed.). *Catálogo del Archivo de Mojos y Chiquitos*. 2. ed. La Paz: Juventud, 1973.

SAIGNES, Thierry. L'Indien, le Portugais et le Jésuite: alliances et rivalités aux confins du Chaco au XVIIIème siècle. *Cahiers des Amériques Latines*, Paris, n. 9-10, p. 213-245, 1975.

SANTAMARÍA, Daniel. La economía de las misiones de Moxos y Chiquitos (1675-1810). *Ibero-Amerikanisches archiv*, Frankfurt, n. 13, n. 2, p. 255-295, 1987.

SÃO PAULO. Departamento de Cultura. *Bandeirantes no Paraguai: século XVII*. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, 1949.

SILVA, Jovam Vilela. *Mistura de cores: política de povoamento e população na capitania de Mato Grosso: século XVIII*. Cuiabá: EdUFMT, 1995.

TOMICHÁ CHARUPÁ, Roberto. *La primera evangelización en las reducciones de Chiquitos, Bolivia (1691-1767): protagonistas y metodología misional*. Cochabamba: Verbo Divino, 2002.

VANGELISTA, Chiara. Las relaciones hispano-portuguesas en el norte de Mato Grosso, siglos XVIII-XIX. *Anos 90*, Porto Alegre, n. 9, p. 33-55, 1998.

WEBER, David J. *Bárbaros: Spaniards and their savages in the age of enlightenment*. New Haven: Yale University Press, 2005.

_____. *The Spanish Frontier in North America*. New Haven: Yale University Press, 1992.

WILDE, Guillermo. *Religión y poder en las misiones de guaraníes*. Buenos Aires: SB, 2009.

Fontes Manuscritas

AGI	Archivo General de Indias, Sevilha, Espanha
AHN	Archivo Histórico Nacional, Madrid
AHU	Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa
MT:	Avulsos Mato Grosso
PA:	Avulsos Pará
ANA	Archivo Nacional de Asunción, Paraguai
APMT	Arquivo Público do Estado de Mato Grosso, Cuiabá
BNL	Biblioteca Nacional de Portugal, Lisboa
IANTT	Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Lisboa
RAH	Real Academia de la Historia, Colección Mata Linares, Madrid